



ARGOS
ENGENHARIA

**ARGOS ENGENHARIA
E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ.: 40.517.684/0001-18

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA - 30/08/2023
HORÁRIO: 09h00min

Assinatura

Nº PROCESSO:

259/2023

2211



CARTA PROPOSTA

FOLHAS: 22/2
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: [assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 – SEMED – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 13 (TREZE) SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A empresa **ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 40.517.684/0001-18** com sede na Rua Humberto de Campos nº 1010, Portinho, Peri-Mirim – MA, CEP: 65.245-000, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW YORK**, inscrito no CPF nº **708.278.933-53**, e **ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO**, inscrito no CPF nº **040.042.023-61**, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de **R\$ 8.848.614,98 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão — MA.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão — MA., antes da execução dos mesmos.

[assinatura]
[assinatura]
05/15

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS OFERTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DESCRITAS NO ITEM 10.4 – ITEM 10.2.6 DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 – SEMED – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 13 (TREZE) SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A empresa **ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 40.517.684/0001-18** com sede na Rua Humberto de Campos nº 1010, Portinho, Peri-Mirim – MA, CEP: 65.245-000, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW YORK**, inscrito no CPF nº **708.278.933-53**, e **ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO**, inscrito no CPF nº **040.042.023-61**, **DECLARA** sob as penas da lei que:

Todos os preços da PROPOSTA são definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tomem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

DECLARA AINDA que os nossos preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4

a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

FOLHAS: 22/14
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: _____



d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão — MA, antes da abertura oficial das propostas;

e O Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Peri - Mirim – MA, 23 de agosto de 2023.

3º OFÍCIO DE NOTAS

ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW YORK
SÓCIO – ADMINISTRADOR

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Antonio do Amparo Cordeiro Neto
ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO
SÓCIO – ADMINISTRADOR

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LORENÇO Tabelado
Ar. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tanager, Lq. F3 e 14, Residência - 780 2303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO

São Luis, 25/08/2023 16:03:53 27216 *quidra*

Em Testemunho *2023* da verdade.
Vanessa Guedes Araújo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711G1YFE83KKJB4LD13 - Ato: 13.17.2
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP:R\$0,21 FEMP:R\$0,21 Total:R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ nº 30.502.760/0001-20

A: dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel: (98) 3314-8817 / WhatsApp: (98) 9146-0025 - www.tabelionatodoc3.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0128009]-ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW-YORK

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em test* da verdade São Luis - MA, 26/08/2023 16:32:16
SELO: RECFIRO29983LZYBZ5UH25KO1252 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo <https://selo.tjma.jus.br>

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA – ITEM 9.1.7 DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 – SEMED – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 13 (TREZE) SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A empresa **ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.517.684/0001-18** com sede na Rua Humberto de Campos nº 1010, Portinho, Peri-Mirim – MA, CEP: 65.245-000, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW YORK**, inscrito no CPF nº **708.278.933-53**, e **ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO**, inscrito no CPF nº **040.042.023-61**, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão — MA, antes da abertura oficial das propostas;

[Handwritten signatures and initials]

FOLHAS: 2216
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /



f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Peri - Mirim - MA, 23 de agosto de 2023.

ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW YORK
SÓCIO - ADMINISTRADOR

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Antonio do Amparo Cordeiro Neto
ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO
SÓCIO - ADMINISTRADOR

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Caldeirão Moreira, N. 2, Ed. Planta Tabela, Lj. 13 e 14 Remanescente - (08) 3303-7155 - CEP: 65.079-441 - São Luis/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO

São Luis, 25/08/2023 16:05:31 29518

Em Testemunho da verdade.
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711KVSBMVICV88M9N26 - Ato: 13.17.2
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP:R\$0,21 FEMP:R\$0,21 Total:R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
CNPJ 18.342.780/0001-32

r. v. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Carilau - São Luis - MA
Tel: (08) 331.4817 | WhatsApp: (08) 9148-0031 - www.3tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0128009]-ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE
NEW-YORK

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test* da verdade São Luis - MA, 26/08/2023 16:32:17
SELO RECFIRO2998311K4VCLXM87W6T05 MARIA
IZALINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE
AUTORIZADO Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]



FOLHAS: 2217
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: [assinatura]

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU 027 Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m und

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	16,28	10,91
SINAPI-C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340	12,25	7,77
MATERIAL						
ORSE-C	1903	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E T	UND	0,01	501,51	3,11
ORSE-I	1772	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 0,50 X 0,70 M PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO MEDINDO 0,50 X 0,70	UND	1,00	1902,67	1902,67

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	18,68	1905,78	0,00	1924,46

[assinatura]
 Antonio do Anjo Cordeiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA MAC: 111.473.0-0

[assinatura]

FOLHAS: 2217
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: [assinatura]

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,25	2,45
MATERIAL						
SBC-I	10949	CANALETA PARA FIXAÇÃO 5 BLOCOS BLI-10/BLI-20	UND	1,0000	10,99	10,99

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	2,45	10,99	0,00	13,44

CPU 023 Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2" UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6720	16,43	11,04
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5970	12,36	32,10
MATERIAL						
SBC-I	77129	CONJUNTO PARA ESTAIS COM CABO DE AÇO+ABRACADEIRA 1.1/2" 8m TEL402	UND	1,0000	317,77	317,77

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	43,14	317,77	0,00	360,91

CPU 024 Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3000	12,25	28,18
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4000	16,28	39,07
MATERIAL						
SINAPI-C	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAI	M2	1,2000	55,69	66,83
SINAPI-C	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	1,2000	2,91	3,49
SINAPI-C	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEG	M2	1,2000	24,77	29,72
SINAPI-C	73361	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,1627	342,94	55,80

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	67,25	155,84	0,00	223,09

CPU 025 Banco em alvenaria revestido com pastilha cerâmica M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3000	12,25	28,18
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4000	16,28	39,07
MATERIAL						
SINAPI-C	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAI	M2	1,2000	55,69	66,83
SINAPI-C	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	1,2000	2,91	3,49
SINAPI-C	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEG	M2	1,2000	24,77	29,72
SINAPI-C	73361	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,1591	342,94	54,56
SINAPI-C	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, A	M2	1,2000	269,79	323,75

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	67,25	478,35	0,00	545,60

CPU 026 Bricolatório 1,5 m M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	15,80	10,43
MATERIAL						
ORSE - C	76	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO	M3	0,0999	13,85	1,38
ORSE - C	89	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TABUAS DE PINHO, 04 USOS	M2	0,2800	83,82	23,47
ORSE - C	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,0280	547,27	15,32
ORSE - C	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,1276	41,55	5,30
ORSE - I	2313	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580 M	BARRA	1,5332	75,18	115,27
SINAPI-I	1806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	0,2220	103,34	22,73
SINAPI-I	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	0,6600	54,96	36,27

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	10,43	219,74	0,00	230,17

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOUNAB. 2218
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: /

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	40,30	62483,56	0,00	62523,86

CPU 017 Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2" UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	15,80	10,43
ORSE-I	7959	TAMPÃO EM LATÃO COM CORRENTE, D= 2 1/2", PARA ENGATE RÁPIDO (INCENDIO) UM	UND	1,0000	64,40	64,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	10,43	64,40	0,00	74,83

CPU 018 Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2" UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	15,80	10,43
ORSE-I	7959	TAMPÃO EM LATÃO COM CORRENTE, D= 2 1/2", PARA ENGATE RÁPIDO (INCENDIO) UM	UND	1,0000	64,40	64,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	10,43	64,40	0,00	74,83

CPU 019 Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm³ shield capa vermelha M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	16,43	10,84
ORSE-I	7959	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	1,0200	14,82	15,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	10,84	15,12	0,00	25,96

CPU 020 Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1702	12,36	2,10
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1701	16,43	2,79
SINAPI-C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGUR	M	1,0000	2,09	2,09
SINAPI-C	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	0,3329	11,94	3,97
SINAPI-H	2503	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALT	M	1,0500	28,17	29,58

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	4,89	35,64	0,00	40,53

CPU 021 Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões M

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1701	12,36	2,10
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1701	16,43	2,79
SINAPI-C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGUR	M	1,0000	2,09	2,09
SINAPI-C	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	0,3333	11,94	3,98
ORSE-I	9331	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3" M	M	1,0200	150,00	153,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	4,89	159,07	0,00	163,96

CPU 022 Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10 UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
------	--------	-------------	----	-----	------------	-------------

CC M 05

FOLHAS: 2219
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: [assinatura]

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

SINAPI-H	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-H	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	2,40	6,26	15,02
SINAPI-H	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,02	14,01	0,31
SINAPI-H	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,02	20,01	20,41

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	12,66	35,74	0,00	48,40

CPU 012 Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	16,28	19,54
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8900	12,25	47,65
SINAPI-C	95276	EQUIPAMENTO POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO, AF_09/2016	CHP	2,20	2,57	5,65
SINAPI-H	1379	MATERIAL CIMENTO PORT-LAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,00	0,67	8,04
SINAPI-H	3671	MATERIAL JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00	0,79	1,58
SINAPI-H	4824	MATERIAL GRANILHA/ GRANHA/ PEDRISCO OU AGRÉGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	22,00	0,49	10,78
SINAPI-H	7353	MATERIAL RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA - COR BRANCA	L	0,27900	24,67	6,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
5,65	67,19	27,28	0,00	100,12

CPU 013 Pressurizador equivalente técnico

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000	12,25	37,98
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8390	15,80	76,46
SBC-I	6179	MATERIAL PRESSURIZADOR JACUZZI ACQUA MASTER 0,75 CV MONOFÁSICO 220V	UND	1,00	10230,83	10230,83

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	114,44	10230,83	0,00	10345,27

CPU 014 Tanque polietileno - 2000L

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,80	15,80
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	12,25	18,38
CPOS	0.18.000.06505	MATERIAL RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR, CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, REF. COMERCIAL FORTLEV, TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	1,0000	1260,69	1260,69

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	34,18	1260,69	0,00	1294,87

CPU 015 Cisternas Modulares Tecnatri ou equivalente técnico - 600L

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,80	15,80
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	12,25	24,50
SBC-I	56326	MATERIAL CISTERNA WATERBOX 97 LITROS ACQUALIMP	UND	6,0000	659,90	3959,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	40,30	3959,40	0,00	3999,70

CPU 016 Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,80	15,80
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	12,25	24,50
CPOS-I	E.06.000.06504	MATERIAL RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	UND	4,0000	15620,89	62483,56

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

[Assinaturas manuscritas]

FOUNDA. 2220
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: /

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,80	12,25	9,80
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,90	16,08	14,47
MATERIAL								
SEINFRA-I	10530	CHAPA DE ALUMINIO 2,00 x 1,00m N. 14			UND	0,50	195,61	97,81
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO			CUSTO TOTAL
		0,00	24,27	97,81	0,00			122,08

CPU 007 Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P			UN	1,00	297,80	297,80
SINAPI-I	22044	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 87 X 210 CM			UN	1,00	200,40	200,40
SINAPI-C	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E I			UN	1,00	107,89	107,89
SINAPI-C	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M	10,40	7,92	82,37
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO			KG	0,20	9,83	1,97
SINAPI-I	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO			M2	0,16	177,30	28,37
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO			CUSTO TOTAL
		0,00	878,60	0,00	0,00			878,60

CPU 008 Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P			UN	1,00	297,80	297,80
SINAPI-I	22044	PORTA DE ABRIR EM AÇO COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 87 X 210 CM			UN	1,00	200,40	200,40
SINAPI-C	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E I			UN	1,00	107,89	107,89
SINAPI-C	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M	10,30	7,92	81,58
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO			KG	0,20	9,83	1,97
SINAPI-I	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO			M2	0,16	177,30	28,37
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO			CUSTO TOTAL
		0,00	877,81	0,00	0,00			877,81

CPU 009 Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,80	12,25	9,80
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,80	16,08	12,86
MATERIAL								
ORSE - I	3116	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8" - VARA COM 6M - 0,408 KG/M CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8" -			M	4,00	14,37	57,48
SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS			M2	1,05	1,70	1,79
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO			CUSTO TOTAL
		0,00	22,66	59,27	0,00			81,93

CPU 010 Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,80	12,25	9,80
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,90	16,18	14,56
SINAPI-C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3034	17,29	5,25
MATERIAL								
SINAPI-I	43105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)			KG	12,40	32,26	400,02
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M			M	2,75	11,71	32,20
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM			KG	0,03	18,72	0,56
SINAPI-I	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA			L	0,2073	8,86	1,84
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO			CUSTO TOTAL
		0,00	29,61	434,62	0,00			464,23

CPU 011 Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,4567	15,47	7,07
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,4566	12,25	5,59
MATERIAL								

[Handwritten signature]

[Handwritten notes]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

FOLHAS: 222
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura:



COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU 001 Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,08	16,08
SINAPI-C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	12,25	24,50
MATERIAL						
SINAPI-C	94962	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,01	272,01	2,72
SINAPI-H	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	6,36	6,36
SINAPI-H	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	7,11	28,44
SINAPI-H	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	225,00	225,00
SINAPI-H	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	17,75	1,95

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	40,58	264,47	0,00	305,05

CPU 002 Administração local UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	16.229,27	194751,24
SINAPI-C	100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	14.463,81	173565,72
SINAPI-C	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	3.181,52	38178,24

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	406495,20	0,00	0,00	406495,20

CPU 003 Divisória articulada de 70mm de espessura em mdf revestido de laminado metamórfico M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	14,69	36,73
SINAPI-C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	12,25	36,75
MATERIAL						
ORSE-H	2950	SUPORTE METAL CO, SEÇÃO EM 'U' 6X5,5CM, EM CHAPA E=3/16" (0,016M2 P/SUPORTE), PINTADO COM EPÓXI DE ALCATRAO DE HULHA, P/ FIXAÇÃO DE ENCOSTOS DE MADEIRA EM BANCOS, OU DIVISÓRIAS DE COMPENSADO UM	UN	3,00	102,87	308,61
SINAPI-H	34666	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,02	76,42	77,95

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	73,48	386,56	0,00	460,04

CPU 004 Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	14,69	17,63
SINAPI-C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	12,25	6,13
MATERIAL						
SBC-I	465	PARAFUSO DE LATAO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE 5,5MMX1,1/2"	UND	14,00	3,07	42,98
SBC-I	5882	BUCHA DE NYLON, TIPO S-07	UND	14,00	0,06	0,84
SBC-I	11128	CHAPA DE MADEIRA MINERALIZADA, PRENSADA COM CIMENTO TERMO ACUSTICA DE (1000X2600 X25)MM	M2	1,05	70,00	73,50

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	23,76	117,32	0,00	141,08

CPU 005 Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI-C	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019_P	UN	1,00	297,80	297,80
-----	-----	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 87 X 210 CM	UN	-----	-----	-----
SINAPI-C	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E I	UN	1,00	107,89	107,89
SINAPI-C	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	10,20	7,92	80,78
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	0,20	9,83	1,97
SINAPI-I	10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,16	177,30	28,37

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
0,00	877,01	0,00	0,00	877,01

CPU 006 Chapa metálica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

TIPO	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
------	--------	-------------	----	-----	------------	-------------

(Handwritten signature)
Antonio do Amparo Cordeiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA NAC: 111.473.088-0

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
 TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	GRUPO A	31,00%	31,00%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	49,80%	20,66%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
C	GRUPO C	8,85%	6,90%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas+1/3	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
D	GRUPO D	15,82%	6,71%
D1	Reincidência de A sobre B	15,44%	6,40%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%
TOTAL		105,47%	65,27%

Humberto de Campos, nº 1010
 Portinho | Peri Mirim - MA
 CEP 65.245-000

✉ argosengenhariacivil.com.br
 ✉ argos_eng@outlook.com

Mário do Carmo Barbosa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA MA: 111.473.000-0

FOLHAS: 2224
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	5,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,50%	0,97%	1,33%	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,20%	1,39%	1,23
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	8,30
Impostos** (soma dos itens abaixo)				4,67
COFINS				2,19
PIS	Conforme Legislação específica.			0,48
ISS				2,00
INSS (Alíquota desoneração)	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
TOTAL*				23,71

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Antonio do Amparo Cordeiro Neto
Engenheiro Civil
CREA NAC: 111.473.008-0

Humberto de Campos, nº 1010
Portinho | Peri Mirim - MA
CEP: 65.245-000

argosenhariaocivil.com.br
argos_eng@outlook.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

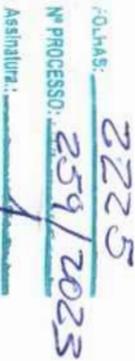
Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	700.132,57	7,91%	100%											
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	48.362,55	0,55%	700.132,57	80%	20%									
3	FUNDAÇÕES	1.024.967,65	11,58%	38.690,04	9.672,51										
4	SUPERESTRUTURA	1.927.698,60	21,79%	204.993,53	307.490,29	307.490,29	204.993,53								
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	351.602,42	3,97%		674.894,51	674.894,51	385.539,72	192.769,86							
6	ESQUADRIAS	525.059,77	5,93%				210.961,45	70.320,48	35.160,24	35.160,24					
7	SISTEMAS DE COBERTURA	1.063.093,88	12,01%				105.011,95	210.023,91	210.023,91						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	82.186,17	0,93%						318.928,16	372.062,86	318.928,16	53.154,69			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	489.079,05	5,53%		30%	30%	20%	20%							
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	828.188,49	9,36%					2%	25%	25%	25%				
11	PINTURA	145.817,49	1,65%					122.269,76	122.269,76	122.269,76	122.269,76				
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	165.381,90	1,87%								29.163,50	29.163,50	29.163,50	29.163,50	29.163,50
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	143.326,32	1,62%								33.076,38	33.076,38	33.076,38	33.076,38	33.076,38
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100.548,08	1,14%								28.665,26	28.665,26	28.665,26	28.665,26	28.665,26
15	LOUÇAS E METAIS	82.537,68	0,93%								20.109,62	20.109,62	20.109,62	20.109,62	20.109,62
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.914,75	0,06%								16.507,54	16.507,54	16.507,54	16.507,54	16.507,54
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	155.660,38	1,76%						982,95	982,95	982,95	982,95	982,95		
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	458.474,04	5,18%										25%	25%	25%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	47.966,33	0,54%							114.618,51	114.618,51	114.618,51	114.618,51		
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	175.825,68	1,99%											60%	40%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	61.095,61	0,69%											105.495,41	70.330,27
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	56.543,29	0,64%												
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	201.768,19	2,28%												
24	SERVIÇOS FINAIS	8.384,09	0,09%												

TOTAIS PARCIAIS	100,00%	943.818,14	1.016.513,16	1.006.840,85	922.943,89	736.049,52	909.952,10	667.701,39	808.549,96	526.002,13	437.682,30	367.389,69	305.174,04		
PERCENTUAIS PARCIAIS	100,00%	10,67%	11,49%	11,38%	10,43%	8,32%	10,28%	9,81%	9,14%	5,94%	4,95%	4,15%	3,45%		
TOTAIS ACUMULADOS		943.818,14	1.990.329,30	2.997.169,96	3.890.113,85	4.626.163,37	5.536.115,47	6.403.816,86	7.212.366,82	7.738.368,95	8.176.051,25	8.543.440,94	8.848.614,98		
PERCENTUAIS ACUMULADOS		10,67%	22,15%	33,53%	43,96%	52,28%	62,56%	72,37%	81,51%	87,45%	92,40%	96,55%	100,00%		
TOTAL GERAL PLANILHA		8.848.614,98													

Antonio do Amaral Coelho Neto
 Engenheiro Civil
 CREA NAC: 111.473.006-0

Walligton Sena Pinheiro
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA: 1118285182

Assinatura: 
 Nº PROCESSO: 259/2023
 2225

08 

Nº PROCESSO: 859/2023

Assinatura: [assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.



TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: **33,71%**

		Edificação principal do 13 salas							8.848.614,98
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
23.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	29,16	R\$ 326,93	R\$ 404,45	R\$ 11.793,62	
23.4	C4068	SEINFRA	Porta objetos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	1,80	R\$ 326,93	R\$ 404,45	R\$ 728,00	
23.5		GPU	Escaninhos em MDF revestido laminado melamínico, espessura 1,8 cm	m²	341,25	R\$ 215,35	R\$ 266,41	R\$ 90.912,24	
23.6		GPU	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	m	83,50	R\$ 223,09	R\$ 275,98	R\$ 17.525,02	
23.7		GPU	Banco em alvenaria revestido com pastilha cerâmica	m	7,70	R\$ 545,60	R\$ 674,96	R\$ 5.197,21	
23.8	C1869	SEINFRA	Petrolí em granito cinza, largura 24 cm	m	237,12	R\$ 85,24	R\$ 105,45	R\$ 25.004,40	
23.9	100861	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	118,00	R\$ 24,39	R\$ 30,17	R\$ 3.560,46	
23.10		GPU	Biciciclário 1,5 m	m	22,50	R\$ 230,17	R\$ 284,74	R\$ 6.406,72	
Subtotal									201.768,19

24 SERVIÇOS FINAIS									
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	4.112,50	R\$ 1,18	R\$ 1,46	R\$ 6.003,34	
24.2		GPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R\$ 1.924,46	R\$ 2.380,75	R\$ 2.380,75	
Subtotal									8.384,09

									8.848.614,98
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do PAR. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Humberto de Campos, nº 1010
 Portinho I Peri Mirim - MA
 CEP: 65.245-000

argosengenhariacivil.com.br
 argos_eng@outlook.com

Antonio do Amparo Cordeiro Neto
 Antonio do Amparo Cordeiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA NAC: 111.473.006-0

Walliston Serra Pinheiro
 Walliston Serra Pinheiro
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA: 1118785182

[assinatura]

[assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
 TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.



BDI: 22,71%

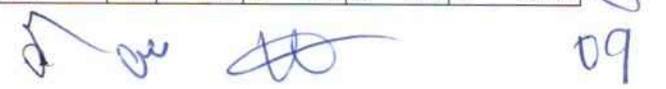
Edificação principal do 13 salas							8.848.514,98
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
20.1.3		CPU	Rack padrão 19" - 44U, com acessórios	un	2,00	R\$ 1.530,78	R\$ 1.893,73	R\$ 3.787,46
20.1.4		CPU	Switch (10/100)Base TX 24 portas	un	6,00	R\$ 520,00	R\$ 643,29	R\$ 3.859,75
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					R\$ -
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -5e (24AWG)	m	6.825,30	R\$ 11,77	R\$ 14,56	R\$ 99.380,92
20.3			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					R\$ -
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 1 módulo	un	27,00	R\$ 37,81	R\$ 46,77	R\$ 1.262,92
20.3.2	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 2 módulos	un	76,00	R\$ 37,81	R\$ 46,77	R\$ 3.554,88
20.3.4	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	un	30,00	R\$ 22,13	R\$ 27,38	R\$ 821,31
20.3.5	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	un	4,00	R\$ 22,13	R\$ 27,38	R\$ 109,51
20.3.6	95736	SINAPI	Luva PVC encaixe 3/4"	un	54,00	R\$ 5,50	R\$ 6,80	R\$ 367,42
20.3.7	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1"	un	6,00	R\$ 7,98	R\$ 9,87	R\$ 59,23
20.3.8	95760	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	un	39,00	R\$ 13,10	R\$ 16,21	R\$ 632,03
20.3.9	95759	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	un	8,00	R\$ 10,45	R\$ 12,93	R\$ 103,42
20.3.10		CPU	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	un	3,00	R\$ 89,78	R\$ 111,07	R\$ 333,20
20.3.11	95754	SINAPI	Luva aço galvanizado Leve 1"	un	14,00	R\$ 6,02	R\$ 7,45	R\$ 104,26
20.3.12	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	104,00	R\$ 10,54	R\$ 13,04	R\$ 1.356,08
20.3.12	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	1,00	R\$ 14,69	R\$ 18,17	R\$ 18,17
20.4			ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					
20.4.1		CPU	Bloco terminal BLI-10	un	2,00	R\$ 15,34	R\$ 18,68	R\$ 37,95
20.4.2		CPU	Canaleta de montagem - 1 modulo BLI-10	un	2,00	R\$ 13,44	R\$ 16,63	R\$ 33,25
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.5.1		CPU	Caixa de passagem em alvenaria embutr 30x30x30 cm com tampa	un	3,00	R\$ 125,06	R\$ 154,71	R\$ 464,14
20.5.2		CPU	Caixa de passagem em alvenaria embutr 40x40x40 cm com tampa	un	5,00	R\$ 196,09	R\$ 245,06	R\$ 1.225,29
20.5.3	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutr 20x20x10 cm	un	4,00	R\$ 29,33	R\$ 36,28	R\$ 145,14
20.5.4	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutr 30x30x12 cm	un	2,00	R\$ 29,33	R\$ 36,28	R\$ 72,57
20.5.5		CPU	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	1,00	R\$ 154,77	R\$ 191,47	R\$ 191,47	
20.5.6		CPU	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	un	1,00	R\$ 817,78	R\$ 1.011,65	R\$ 1.011,65
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.6.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	218,00	R\$ 5,77	R\$ 7,14	R\$ 1.556,10
20.6.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões	m	286,40	R\$ 5,77	R\$ 7,14	R\$ 2.044,34
20.6.3	91836	SINAPI	Eletroduto PVC 1", inclusive conexões	m	9,90	R\$ 7,54	R\$ 9,33	R\$ 92,34
20.6.5	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões	m	23,60	R\$ 20,81	R\$ 25,50	R\$ 601,72
20.6.6	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões	m	141,80	R\$ 37,38	R\$ 46,24	R\$ 6.557,23
20.6.7	95747	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	34,00	R\$ 34,93	R\$ 43,21	R\$ 1.469,20
20.6.8		CPU	Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões	m	36,30	R\$ 401,81	R\$ 487,08	R\$ 18.043,97
20.6.9	C1158	SEINFRA	Eletrocaixa perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	29,80	R\$ 48,83	R\$ 80,41	R\$ 1.800,15
20.6.10	C1158	SEINFRA	Eletrocaixa lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	223,30	R\$ 48,83	R\$ 60,41	R\$ 13.489,02
Subtotal								175.825,68

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1		CPU	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	un	1,00	R\$ 1.936,89	R\$ 2.396,13	R\$ 2.396,13
21.2		CPU	Duto 200x300 mm - Chape de aço preto #18	m	6,00	R\$ 7.870,00	R\$ 9.735,98	R\$ 58.415,86
21.3		CPU	Exaustor Centrifugo - EC11-N SIROCO trifasico ou similar	m	1,00	R\$ 229,26	R\$ 283,62	R\$ 283,62
Subtotal								61.095,61

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	95989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R\$ 110,55	R\$ 136,76	R\$ 136,76
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	26,00	R\$ 10,08	R\$ 12,47	R\$ 324,22
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	37,00	R\$ 18,60	R\$ 23,01	R\$ 851,37
22.4	101663	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	6,00	R\$ 14,54	R\$ 17,99	R\$ 107,92
22.5		CPU	Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"	un	1,00	R\$ 360,91	R\$ 446,48	R\$ 446,48
22.6	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	180,00	R\$ 18,60	R\$ 23,01	R\$ 4.141,81
22.7		CPU	Caixa metálica de equalização 20 x 20 x 14 cm, de barramento, contendo placa	un	2,00	R\$ 318,01	R\$ 393,41	R\$ 786,82
22.8	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	1,25	R\$ 48,46	R\$ 59,95	R\$ 74,94
22.9	93382	SINAPI	Reaterro manual de vales com compactação mecanizada	m²	0,10	R\$ 19,68	R\$ 24,35	R\$ 2,43
22.10	96965	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	26,00	R\$ 40,05	R\$ 49,55	R\$ 1.288,10
22.11	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	70,00	R\$ 43,47	R\$ 53,78	R\$ 3.764,37
22.12	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	616,00	R\$ 56,09	R\$ 69,39	R\$ 42.743,59
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	un	1,00	R\$ 19,67	R\$ 24,33	R\$ 24,33
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal de compressão	un	37,00	R\$ 11,79	R\$ 14,59	R\$ 539,66
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	26,00	R\$ 40,74	R\$ 50,40	R\$ 1.310,39
Subtotal								56.543,29

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1	C0964	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1,00	R\$ 3.728,57	R\$ 4.612,61	R\$ 4.612,61
23.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cirza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	89,08	R\$ 326,93	R\$ 404,45	R\$ 36.027,97



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.



TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 22,71%

			Edificação principal do 13 salas						8.548.614,98
--	--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.3.21		CPU	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	un	2,00	R\$ 7,52	R\$ 9,30	R\$ 18,61
18.3.22		CPU	Luva aço galvanizado pesado 2"	un	14,00	R\$ 51,79	R\$ 64,07	R\$ 896,97
18.3.23		CPU	Luva aço galvanizado pesado 4"	un	25,00	R\$ 331,43	R\$ 410,01	R\$ 10.250,30
18.3.24	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	un	28,00	R\$ 22,13	R\$ 27,38	R\$ 766,56
18.3.25	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	un	16,00	R\$ 22,13	R\$ 27,38	R\$ 438,03
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	13.741,10	R\$ 3,54	R\$ 4,38	R\$ 60.178,86
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	3.479,50	R\$ 5,94	R\$ 7,35	R\$ 25.568,67
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	2.893,90	R\$ 8,19	R\$ 10,13	R\$ 29.320,56
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	573,60	R\$ 13,65	R\$ 16,89	R\$ 9.686,05
18.4.5	91929	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	623,80	R\$ 6,84	R\$ 8,46	R\$ 5.278,45
18.4.6	91931	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	604,00	R\$ 9,29	R\$ 11,49	R\$ 6.941,57
18.4.7	92980	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	434,00	R\$ 11,03	R\$ 13,65	R\$ 5.922,02
18.4.8	92982	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	375,00	R\$ 16,91	R\$ 20,92	R\$ 7.844,78
18.4.9	92985	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 35 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	52,80	R\$ 36,33	R\$ 44,94	R\$ 2.373,03
18.4.10	92988	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 70 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	211,20	R\$ 51,30	R\$ 63,46	R\$ 13.403,43
18.4.11	92994	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	68,40	R\$ 121,27	R\$ 150,02	R\$ 10.261,58
18.4.12	92996	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 150 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	273,60	R\$ 150,02	R\$ 185,56	R\$ 50.777,35
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	C1160	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	3,00	R\$ 63,86	R\$ 79,00	R\$ 237,00
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 150x100 mm com tampa, inclusive conexões	m	45,70	R\$ 63,86	R\$ 79,00	R\$ 3.610,36
18.5.3	C1158	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	211,60	R\$ 48,83	R\$ 60,41	R\$ 12.782,25
18.5.4	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	0,40	R\$ 63,86	R\$ 79,00	R\$ 31,60
18.5.5	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,90	R\$ 63,86	R\$ 79,00	R\$ 228,10
18.5.6	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	19,80	R\$ 48,83	R\$ 60,41	R\$ 1.196,07
18.5.7	C1165	SEINFRA	Perfido galvanizado 38 x 38 mm	m	160,10	R\$ 45,45	R\$ 56,23	R\$ 9.001,81
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	238,00	R\$ 21,82	R\$ 26,99	R\$ 6.424,46
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	44,00	R\$ 23,78	R\$ 29,39	R\$ 1.293,31
18.6.3	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	1,00	R\$ 36,91	R\$ 45,66	R\$ 45,66
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	8,00	R\$ 32,67	R\$ 40,42	R\$ 323,33
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	32,00	R\$ 18,58	R\$ 22,99	R\$ 735,53
18.6.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	21,00	R\$ 26,46	R\$ 36,44	R\$ 765,34
18.6.6	91960	SINAPI	Interruptor 2 teclas paralelas	un	4,00	R\$ 31,94	R\$ 39,51	R\$ 158,05
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	R\$ 40,33	R\$ 49,89	R\$ 99,78
18.6.8	91968	SINAPI	Interruptor 3 teclas paralelas	un	2,00	R\$ 47,05	R\$ 58,21	R\$ 116,41
18.6.9	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	18,00	R\$ 21,82	R\$ 26,99	R\$ 485,88
18.6.10	97592	SINAPI	Luminárias LED embutir 17W completa (220x625mm)	un	37,00	R\$ 29,32	R\$ 35,03	R\$ 1.296,28
18.6.11	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 31W completa (220x1250mm)	un	27,00	R\$ 162,95	R\$ 201,59	R\$ 5.442,81
18.6.12	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 39W completa (212x1250mm)	un	177,00	R\$ 162,95	R\$ 201,59	R\$ 35.680,62
18.6.13	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x1200mm)	un	109,00	R\$ 31,49	R\$ 38,96	R\$ 4.246,23
18.6.14		CPU	Refletor LED slim 200W	un	25,00	R\$ 296,21	R\$ 366,44	R\$ 9.161,03
18.6.15	97607	SINAPI	Arandela LED sobrepor 24W	un	76,00	R\$ 88,96	R\$ 85,31	R\$ 6.483,59
18.6.16		CPU	Spot balizador LED 12W	un	25,00	R\$ 83,61	R\$ 103,43	R\$ 2.585,85
			Subtotal					458.474,04

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	282,00	R\$ 37,57	R\$ 46,48	R\$ 13.106,75
19.2	97327	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	43,00	R\$ 21,24	R\$ 26,28	R\$ 1.129,87
19.3	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	271,00	R\$ 37,57	R\$ 46,48	R\$ 12.595,50
19.4	97330	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	11,00	R\$ 57,20	R\$ 70,76	R\$ 778,38
19.5	97329	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	43,00	R\$ 46,86	R\$ 57,97	R\$ 2.492,73
19.6	100763	SINAPI	Parafuso U 3" 1,1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	kg	569,80	R\$ 11,63	R\$ 14,39	R\$ 8.197,98
19.7	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	150,70	R\$ 9,46	R\$ 11,70	R\$ 1.763,64
19.8	89866	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25 mm	un	270,00	R\$ 3,53	R\$ 4,37	R\$ 1.179,06
19.9	90375	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	77,00	R\$ 6,53	R\$ 8,08	R\$ 622,03
19.10	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável - 40 mm	m	276,30	R\$ 14,25	R\$ 17,63	R\$ 4.870,80
19.11	89498	SINAPI	Joelho 45 soldável - 40 mm	un	5,00	R\$ 10,40	R\$ 12,87	R\$ 64,33
19.12	89497	SINAPI	Joelho 90 soldável - 40 mm	un	67,00	R\$ 9,36	R\$ 11,58	R\$ 775,81
19.13	89623	SINAPI	Tê 90 soldável - 40mm	un	21,00	R\$ 14,99	R\$ 18,54	R\$ 389,40
			Subtotal					47.966,33

20			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas	un	15,00	R\$ 575,03	R\$ 711,37	R\$ 10.670,54
20.1.2		CPU	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 24 portas RJ45	un	2,00	R\$ 230,00	R\$ 284,53	R\$ 569,07

UCLAS: 2229
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: /

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.



BDI: 23,71%

Edificação principal do 13 salas							8.848.614,98
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
17.5.4		CPU	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	un	1,00	R\$ 5.723,59	R\$ 7.060,65	R\$ 7.060,65
17.5.5		CPU	Accionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, pñcenciõ	un	12,00	R\$ 149,94	R\$ 185,49	R\$ 2.225,89
17.5.6		CPU	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	un	13,00	R\$ 261,14	R\$ 347,80	R\$ 4.521,38
17.5.7		CPU	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2x1,5 mm² shield capa vermelha	m	310,00	R\$ 25,96	R\$ 32,12	R\$ 9.955,69
17.5.8		CPU	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm², 450/750V	m	310,00	R\$ 7,37	R\$ 9,12	R\$ 2.826,40
17.5.9		CPU	Botoeira anti panico	un	6,00	R\$ 149,94	R\$ 185,49	R\$ 1.112,94
17.6			OUTROS					
17.6.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	91,00	R\$ 31,49	R\$ 38,96	R\$ 3.545,02
17.6.2	72947	SINAPI	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	m²	36,00	R\$ 14,22	R\$ 17,59	R\$ 633,30
17.6.3	102118	SINAPI	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	un	2,00	R\$ 1.806,86	R\$ 2.235,27	R\$ 4.470,53
17.6.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	136,00	R\$ 29,25	R\$ 36,19	R\$ 4.921,18
Subtotal								155.860,38

18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V							
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
18.1.1	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	2,00	R\$ 453,40	R\$ 560,90	R\$ 1.121,60
18.1.2	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00	R\$ 475,88	R\$ 588,71	R\$ 588,71
18.1.3	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	4,00	R\$ 790,86	R\$ 978,37	R\$ 3.913,49
18.1.4	101878	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	1,00	R\$ 443,64	R\$ 548,83	R\$ 548,83
18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, hager ou equivalente	un	6,00	R\$ 790,86	R\$ 978,37	R\$ 5.870,24
18.1.5	101946	SINAPI	Quadro de medição	un	3,00	R\$ 109,06	R\$ 134,92	R\$ 404,75
18.2	DISJUNTORES							
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	un	94,00	R\$ 9,68	R\$ 11,66	R\$ 1.125,66
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	un	39,00	R\$ 10,04	R\$ 12,42	R\$ 494,40
18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	un	4,00	R\$ 10,74	R\$ 13,29	R\$ 53,15
18.2.4	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	14,00	R\$ 10,74	R\$ 13,29	R\$ 186,01
18.2.5	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	un	1,00	R\$ 16,88	R\$ 20,88	R\$ 20,88
18.2.6	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	un	15,00	R\$ 61,70	R\$ 76,33	R\$ 1.144,94
18.2.7	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 3kA	un	3,00	R\$ 64,89	R\$ 80,28	R\$ 240,83
18.2.8	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 3kA	un	2,00	R\$ 71,51	R\$ 88,47	R\$ 176,93
18.2.9	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 3kA	un	6,00	R\$ 76,71	R\$ 94,90	R\$ 569,39
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80 A - 5kA	un	2,00	R\$ 76,71	R\$ 94,90	R\$ 169,80
18.2.11	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 160 A - 40 kA	un	2,00	R\$ 886,28	R\$ 1.096,42	R\$ 2.192,83
18.2.12	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 315 A - 60 kA	un	2,00	R\$ 76,71	R\$ 94,90	R\$ 189,80
18.2.13	101895	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50 A - 5 kA	un	3,00	R\$ 357,98	R\$ 442,86	R\$ 1.328,57
18.2.14	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25 A	un	3,00	R\$ 137,47	R\$ 170,06	R\$ 510,19
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40 A	un	1,00	R\$ 137,47	R\$ 170,06	R\$ 170,06
18.2.16	C4530	SEINFRA	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	un	32,00	R\$ 137,47	R\$ 170,06	R\$ 5.442,05
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	un	52,00	R\$ 119,10	R\$ 147,34	R\$ 7.661,61
18.2.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	un	8,00	R\$ 119,10	R\$ 147,34	R\$ 1.178,71
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	1.803,50	R\$ 5,77	R\$ 7,14	R\$ 12.873,50
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	164,50	R\$ 7,54	R\$ 9,33	R\$ 1.534,41
18.3.3	91860	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	1,10	R\$ 8,73	R\$ 10,80	R\$ 11,88
18.3.4	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 4,82	R\$ 5,96	R\$ 17,89
18.3.5	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	59,70	R\$ 20,61	R\$ 25,50	R\$ 1.522,15
18.3.6	95748	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	52,40	R\$ 37,38	R\$ 46,24	R\$ 2.423,12
18.3.7	95747	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	147,10	R\$ 34,93	R\$ 43,21	R\$ 6.356,47
18.3.8		CPU	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	55,00	R\$ 40,53	R\$ 50,14	R\$ 2.757,68
18.3.9	95745	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	962,00	R\$ 16,52	R\$ 20,44	R\$ 19.660,29
18.3.10		CPU	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	m	122,70	R\$ 163,96	R\$ 202,63	R\$ 24.887,84
18.3.11		CPU	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	un	6,00	R\$ 139,33	R\$ 172,37	R\$ 1.034,19
18.3.12		CPU	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	un	14,00	R\$ 214,46	R\$ 265,31	R\$ 3.714,32
18.3.13	100556	SINAPI	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	1,00	R\$ 29,33	R\$ 36,26	R\$ 36,26
18.3.14		CPU	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	un	1,00	R\$ 382,63	R\$ 473,35	R\$ 473,35
18.3.15	91540	SINAPI	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	un	14,00	R\$ 10,54	R\$ 13,04	R\$ 182,55
18.3.16	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	82,00	R\$ 9,50	R\$ 11,75	R\$ 963,70
18.3.17	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado leve 1"	un	156,00	R\$ 7,98	R\$ 9,87	R\$ 1.540,04
18.3.18	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1"	un	9,00	R\$ 7,98	R\$ 9,87	R\$ 88,65
18.3.19	95760	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	un	16,00	R\$ 13,10	R\$ 16,21	R\$ 259,30
18.3.20	95759	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	un	36,00	R\$ 10,45	R\$ 12,93	R\$ 465,40

[Handwritten signatures and initials]

FOLHAS: 2230
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: 



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
 TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 23,71%

		Edificação principal do 13 salas							8.848.614,98
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	12,00	R\$ 79,82	R\$ 98,75	R\$ 1.184,94
15.14	95544	SINAPI	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	un	2,00	R\$ 48,78	R\$ 60,35	R\$ 120,69
15.15	95547	SINAPI	Papeleira de sobrepôr interfolhado	un	8,00	R\$ 49,85	R\$ 61,68	R\$ 493,45
15.16	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00	R\$ 89,57	R\$ 86,07	R\$ 688,52
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R\$ 159,51	R\$ 197,33	R\$ 394,66
15.18	88915	SINAPI	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	21,00	R\$ 76,08	R\$ 94,12	R\$ 1.976,40
15.19	88910	SINAPI	Torneira de parede, Deca ou equivalente	un	3,00	R\$ 85,29	R\$ 105,51	R\$ 316,53
15.20		CPU	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamat Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	28,00	R\$ 260,52	R\$ 322,29	R\$ 9.024,10
15.21		CPU	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	6,00	R\$ 260,52	R\$ 322,29	R\$ 1.933,74
15.22	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	26,00	R\$ 49,86	R\$ 61,68	R\$ 1.603,73
15.23	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	12,00	R\$ 49,86	R\$ 61,68	R\$ 740,18
15.24		CPU	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	14,00	R\$ 132,46	R\$ 163,87	R\$ 2.294,13
15.25	100866	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	R\$ 302,44	R\$ 374,15	R\$ 4.489,78
15.26	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	R\$ 287,99	R\$ 356,27	R\$ 4.275,27
15.27	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	R\$ 266,28	R\$ 329,41	R\$ 3.952,98
15.28	100863	SINAPI	Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 550,87	R\$ 681,48	R\$ 1.362,96
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 1.100,09	R\$ 1.360,92	R\$ 2.721,84
15.30		CPU	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4 ref. linha Prismatic antivandalismo da Docol ou equivalente	un	6,00	R\$ 257,04	R\$ 317,98	R\$ 1.907,91
15.31		CPU	Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar	un	12,00	R\$ 66,61	R\$ 82,40	R\$ 988,84
15.32		CPU	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.PQ.LNK, Deca ou similar	un	49,00	R\$ 61,44	R\$ 76,01	R\$ 3.724,38
15.33	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado 1,1/2 x 1,1/2 para tanque ou lavatório	un	38,00	R\$ 23,04	R\$ 28,50	R\$ 1.083,11
15.34	86878	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3,1/2 x 1,1/2 para pia	un	22,00	R\$ 70,32	R\$ 86,99	R\$ 1.913,84
15.35		CPU	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	6,00	R\$ 200,96	R\$ 248,61	R\$ 1.491,65
15.36	88887	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	57,00	R\$ 52,11	R\$ 64,47	R\$ 3.674,52
Subtotal								82.537,68

16 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL									
16.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,48	R\$ 520,66	R\$ 644,11	R\$ 309,17	
16.2	92588	SINAPI	Tubo de aço carbono 3/4"	m	35,20	R\$ 36,62	R\$ 45,30	R\$ 1.594,65	
16.3	97549	SINAPI	Cotovelo 90º aço carbono 3/4"	un	8,00	R\$ 31,95	R\$ 39,53	R\$ 237,15	
16.4	97553	SINAPI	Tê aço carbono 3/4"	un	4,00	R\$ 45,48	R\$ 56,26	R\$ 225,05	
16.5	93074	SINAPI	Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"	un	2,00	R\$ 8,24	R\$ 10,19	R\$ 20,39	
16.6		CPU	Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4" NPT f x 3/4" NPT f	un	1,00	R\$ 823,58	R\$ 771,43	R\$ 771,43	
16.7		CPU	Regulador de baixa pressão GLP	un	2,00	R\$ 587,73	R\$ 727,08	R\$ 1.454,16	
16.8	95249	SINAPI	Válvula de esfera 3/4"	un	4,00	R\$ 61,18	R\$ 75,69	R\$ 302,74	
Subtotal								4.914,75	

17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
17.1 EXTINTOR									
17.1.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	27,00	R\$ 243,28	R\$ 300,96	R\$ 8.125,97	
17.1.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	R\$ 703,28	R\$ 870,03	R\$ 1.740,06	
17.2 FERRO MALEAVEL CLASSE 10									
17.2.1		CPU	Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2 1/2"	un	1,00	R\$ 244,38	R\$ 302,32	R\$ 302,32	
17.2.2	94473	SINAPI	Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2"	un	55,00	R\$ 90,04	R\$ 111,39	R\$ 6.126,37	
17.2.3	97488	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R\$ 207,70	R\$ 256,95	R\$ 256,95	
17.2.4	92377	SINAPI	Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R\$ 65,43	R\$ 80,04	R\$ 890,38	
17.2.5	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2"	m	361,70	R\$ 117,35	R\$ 145,17	R\$ 52.509,32	
17.2.6	92642	SINAPI	Tê em ferro galvanizado 2 1/2"	un	17,00	R\$ 145,84	R\$ 180,42	R\$ 3.067,12	
17.2.7	92896	SINAPI	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2"	un	6,00	R\$ 160,48	R\$ 198,53	R\$ 1.191,18	
17.3 METAIS									
17.3.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	un	5,00	R\$ 212,79	R\$ 263,24	R\$ 1.316,21	
17.3.2	99624	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R\$ 287,23	R\$ 355,33	R\$ 710,66	
17.3.3	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2"	un	1,00	R\$ 287,23	R\$ 355,33	R\$ 355,33	
17.4 HIDRANTES									
17.4.1	96765	SINAPI	Abriço para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêndio 15 m e esguicho em latão	un	13,00	R\$ 1.192,57	R\$ 1.475,33	R\$ 19.179,27	
17.4.2	101798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar 70X60 cm	un	1,00	R\$ 281,26	R\$ 347,95	R\$ 347,95	
17.4.3		CPU	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	R\$ 74,83	R\$ 92,57	R\$ 92,57	
17.4.4		CPU	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	13,00	R\$ 74,83	R\$ 92,57	R\$ 1.203,44	
17.4.5		CPU	Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2"	un	1,00	R\$ 212,79	R\$ 263,24	R\$ 263,24	
17.4.6		CPU	Adaptador storz - rosca interna	un	14,00	R\$ 209,33	R\$ 258,96	R\$ 3.625,47	
17.5 ALARME MANUAL									
17.5.1	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x4" inclusive suporte e placa	un	13,00	R\$ 14,69	R\$ 18,17	R\$ 236,25	
17.5.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x2" inclusive suporte e placa	un	12,00	R\$ 10,54	R\$ 13,04	R\$ 156,47	
17.5.3	95745	SINAPI	Eletroduto metálico rígido 3/4" com condutores de interligação	m	620,00	R\$ 16,52	R\$ 20,44	R\$ 12.670,87	



FOLHAS: 223
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: /

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.



BDI: 23,71%

Edificação principal do 13 salas	8.848.814,98
----------------------------------	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					
14.1.1	89711	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	m	142,60	R\$ 13,65	R\$ 16,89	R\$ 2.408,00
14.1.2	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	171,20	R\$ 21,02	R\$ 26,00	R\$ 4.451,88
14.1.3	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	45,50	R\$ 33,33	R\$ 41,23	R\$ 1.876,08
14.1.4	89714	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 100 mm	m	349,10	R\$ 40,43	R\$ 50,02	R\$ 17.460,57
14.1.5	89849	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	m	24,60	R\$ 49,77	R\$ 61,57	R\$ 1.514,63
14.1.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45 - 40 mm	un	80,00	R\$ 5,11	R\$ 6,32	R\$ 379,29
14.1.7	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	48,00	R\$ 8,60	R\$ 10,64	R\$ 510,67
14.1.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	8,00	R\$ 15,17	R\$ 18,77	R\$ 150,13
14.1.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45 - 100 mm	un	16,00	R\$ 18,55	R\$ 22,95	R\$ 367,17
14.1.10	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 - 40 mm	un	6,00	R\$ 7,57	R\$ 9,36	R\$ 56,19
14.1.11	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	28,00	R\$ 8,02	R\$ 9,92	R\$ 277,80
14.1.12	89744	SINAPI	Joelho PVC 90 - 100 mm	un	42,00	R\$ 18,60	R\$ 23,01	R\$ 966,42
14.1.13	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	un	17,00	R\$ 32,52	R\$ 40,23	R\$ 683,92
14.1.14	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 100 mm	un	10,00	R\$ 32,52	R\$ 40,23	R\$ 402,30
14.1.15	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50 mm - 50 mm	un	7,00	R\$ 17,15	R\$ 21,22	R\$ 148,51
14.1.16	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 50 mm	un	12,00	R\$ 28,41	R\$ 35,15	R\$ 421,75
14.1.17	89546	SINAPI	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	6,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 70,07
14.1.18	89728	SINAPI	Curva PVC 90 curta 40 mm	un	67,00	R\$ 8,17	R\$ 10,11	R\$ 677,18
14.1.19	89724	SINAPI	Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	59,00	R\$ 7,57	R\$ 9,36	R\$ 552,53
14.1.20	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 75 mm	un	2,00	R\$ 23,78	R\$ 29,42	R\$ 58,84
14.1.21	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	7,00	R\$ 12,32	R\$ 15,24	R\$ 106,69
14.1.22	89707	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 mm	un	9,00	R\$ 23,38	R\$ 28,62	R\$ 260,31
14.1.23	89482	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm	un	10,00	R\$ 19,97	R\$ 24,70	R\$ 247,05
14.1.24	89491	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm	un	29,00	R\$ 49,87	R\$ 61,69	R\$ 1.789,13
14.1.25	89482	SINAPI	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	un	2,00	R\$ 19,97	R\$ 24,70	R\$ 49,41
14.1.26	C0609	SENFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	un	9,00	R\$ 425,26	R\$ 526,09	R\$ 4.734,80
14.1.27	97974	SINAPI	Poço de visita para esgoto 100 x 100 cm	un	7,00	R\$ 405,06	R\$ 501,10	R\$ 3.507,70
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO					
14.2.1	98087	SINAPI	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	R\$ 9.060,70	R\$ 11.208,99	R\$ 11.208,99
14.2.2	98085	SINAPI	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	un	2,00	R\$ 7.116,32	R\$ 8.803,80	R\$ 17.607,20
14.2.3	98090	SINAPI	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	R\$ 6.211,43	R\$ 7.684,16	R\$ 7.684,16
14.3			VENTILAÇÃO					
14.3.1	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	245,80	R\$ 21,02	R\$ 26,00	R\$ 6.391,74
14.3.2	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	83,80	R\$ 33,33	R\$ 41,23	R\$ 3.455,29
14.3.3	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	22,00	R\$ 8,60	R\$ 10,64	R\$ 234,06
14.3.4	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	6,00	R\$ 15,17	R\$ 18,77	R\$ 112,80
14.3.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	132,00	R\$ 8,02	R\$ 9,92	R\$ 1.309,84
14.3.6	89737	SINAPI	Joelho PVC 90 - 75 mm	un	20,00	R\$ 14,35	R\$ 17,75	R\$ 355,05
14.3.7	89685	SINAPI	Junção simples PVC 50 mm - 50 mm	un	3,00	R\$ 44,03	R\$ 54,47	R\$ 163,41
14.3.8	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	un	2,00	R\$ 44,03	R\$ 54,47	R\$ 108,94
14.3.9	89685	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 75 mm	un	1,00	R\$ 44,03	R\$ 54,47	R\$ 54,47
14.3.10	89774	SINAPI	Luva simples PVC 75 mm	un	3,00	R\$ 11,68	R\$ 14,45	R\$ 43,35
14.3.11	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	14,00	R\$ 12,32	R\$ 15,24	R\$ 213,38
14.3.12	C4822	SENFRA	Terminal de Ventilação 50 mm	un	4,00	R\$ 11,71	R\$ 14,49	R\$ 57,95
14.3.13	C4823	SENFRA	Terminal de Ventilação 75 mm	un	8,00	R\$ 15,38	R\$ 19,03	R\$ 152,21
14.3.14	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100 mm - 50 mm	un	13,00	R\$ 54,63	R\$ 67,58	R\$ 879,58
14.3.15	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100 mm - 75 mm	un	86,00	R\$ 54,63	R\$ 67,58	R\$ 5.812,12
14.3.16	89794	SINAPI	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	18,00	R\$ 15,50	R\$ 19,18	R\$ 345,15
14.3.17	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75 mm - 75 mm	un	5,00	R\$ 37,31	R\$ 46,16	R\$ 230,78
			Subtotal					100.548,08

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Decca ou equivalente com acessórios	un	22,00	R\$ 186,11	R\$ 230,24	R\$ 5.065,21
15.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	22,00	R\$ 217,40	R\$ 268,95	R\$ 5.916,80
15.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 517,91	R\$ 640,71	R\$ 3.844,24
15.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão flexível pvc	un	27,00	R\$ 153,28	R\$ 189,62	R\$ 5.119,81
15.5	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável, dimensões 40x34x14cm	un	3,00	R\$ 163,49	R\$ 202,25	R\$ 606,76
15.6	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável, dimensões 50x40x20cm	un	16,00	R\$ 163,49	R\$ 202,25	R\$ 3.236,06
15.7	100852	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável, dimensões 60x50x40cm	un	3,00	R\$ 179,26	R\$ 221,76	R\$ 665,29
15.8	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso, Decca ou equivalente	un	4,00	R\$ 116,23	R\$ 143,79	R\$ 575,15
15.9	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Decca ou equivalente	un	1,00	R\$ 116,23	R\$ 143,79	R\$ 143,79
15.10			Lavatório de sobrepor, Decca ou equivalente	un	4,00	R\$ 536,04	R\$ 663,14	R\$ 2.652,54
15.11	86872	SINAPI	Tanque de louça 40L, completo, Decca ou equivalente	un	2,00	R\$ 682,84	R\$ 844,74	R\$ 1.689,48
15.12	86863	SINAPI	Sifão flexível em PVC 1" - 1 1/2"	un	60,00	R\$ 8,95	R\$ 11,07	R\$ 664,32

FOLHAS: 2232
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: 1



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
 TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 23,71%

Edificação principal do 13 salas	8.848.614,98
----------------------------------	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.22	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	134,00	R\$ 5,80	R\$ 7,18	R\$ 961,47
12.1.23	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm	un	129,00	R\$ 8,42	R\$ 10,42	R\$ 1.343,71
12.1.24	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	80,00	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 1.097,56
12.1.25	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	29,00	R\$ 32,20	R\$ 39,83	R\$ 1.155,20
12.1.26	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	9,00	R\$ 124,98	R\$ 154,61	R\$ 1.391,51
12.1.27	89366	SINAPI	Joelho 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	un	25,00	R\$ 12,68	R\$ 15,69	R\$ 392,16
12.1.28	90373	SINAPI	Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	63,00	R\$ 11,48	R\$ 14,20	R\$ 894,77
12.1.29	89440	SINAPI	Tê 90 soldável - 25 mm	un	37,00	R\$ 5,94	R\$ 7,35	R\$ 271,89
12.1.30	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32 mm	un	8,00	R\$ 10,06	R\$ 12,45	R\$ 99,56
12.1.31	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50 mm	un	27,00	R\$ 17,88	R\$ 22,12	R\$ 597,22
12.1.32	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60 mm	un	28,00	R\$ 40,88	R\$ 50,57	R\$ 1.416,03
12.1.33	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75 mm	un	3,00	R\$ 76,92	R\$ 95,16	R\$ 285,47
12.1.34	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm	un	5,00	R\$ 10,89	R\$ 13,47	R\$ 67,36
12.1.35	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	un	5,00	R\$ 16,65	R\$ 20,60	R\$ 102,99
12.1.36	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32 mm	un	1,00	R\$ 26,09	R\$ 32,28	R\$ 32,28
12.1.37	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	un	2,00	R\$ 65,74	R\$ 81,33	R\$ 162,65
12.1.38	89441	SINAPI	Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 25 mm - 1/2"	un	13,00	R\$ 11,19	R\$ 13,84	R\$ 179,96
12.1.39	90374	SINAPI	Tê sold / bucha latão bolsa central 25 mm - 3/4"	un	3,00	R\$ 18,51	R\$ 22,90	R\$ 68,70
12.1.46			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.1.47	94495	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1"	un	10,00	R\$ 59,68	R\$ 73,83	R\$ 738,30
12.1.48	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	1,00	R\$ 212,79	R\$ 263,24	R\$ 263,24
12.1.49	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2"	un	9,00	R\$ 114,54	R\$ 141,70	R\$ 1.275,28
12.1.50	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	21,00	R\$ 127,05	R\$ 157,17	R\$ 3.300,64
12.1.51	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	28,00	R\$ 69,61	R\$ 82,40	R\$ 2.307,29
12.1.52	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	12,00	R\$ 63,25	R\$ 78,25	R\$ 938,96
12.1.53	99631	SINAPI	Válvula de retenção vertical 1 1/2"	un	2,00	R\$ 92,21	R\$ 114,07	R\$ 228,15
12.1.54	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2"	un	1,00	R\$ 153,87	R\$ 190,35	R\$ 190,35
12.3			DIVERSOS					
12.3.1		CPU	Pressurizador RCWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	un	1,00	R\$ 10.345,27	R\$ 12.798,13	R\$ 12.798,13
12.3.2	102116	SINAPI	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2000- 1/4 CV	un	2,00	R\$ 1.317,16	R\$ 1.629,46	R\$ 3.258,92
12.3.3		CPU	Tanque polietileno - 2000L	un	1,00	R\$ 1.294,87	R\$ 1.601,88	R\$ 1.601,88
12.4			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA					
12.4.1		CPU	Sistemas Modulares Tecnotri ou equivalente técnico - 600L	un	6,00	R\$ 3.999,70	R\$ 4.948,03	R\$ 29.688,17
12.4.2		CPU	Smart filtro Tecnotri ou equivalente técnico	un	2,00	R\$ 776,20	R\$ 960,24	R\$ 1.920,47
12.4.3	92692	SINAPI	Niple 1/2"	un	10,00	R\$ 9,60	R\$ 11,88	R\$ 118,76
12.4.4	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2"	un	5,00	R\$ 6,28	R\$ 7,77	R\$ 38,84
12.5			CAIXA D'ÁGUA - 40.000L					
12.5.1		CPU	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	R\$ 62.523,86	R\$ 77.348,27	R\$ 77.348,27
Subtotal								165.381,90

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC rígido - 100 mm	m	604,40	R\$ 39,04	R\$ 48,30	R\$ 29.190,33
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 150 mm	m	235,90	R\$ 77,63	R\$ 96,04	R\$ 22.654,91
13.1.3	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 200 mm	m	83,50	R\$ 77,63	R\$ 96,04	R\$ 8.019,01
13.1.4	90702	SINAPI	Tubo PVC rígido - 250 mm	m	79,60	R\$ 102,82	R\$ 127,20	R\$ 10.125,01
13.1.5	90704	SINAPI	Tubo PVC rígido - 300 mm	m	51,50	R\$ 234,18	R\$ 289,70	R\$ 14.919,78
13.1.6	90706	SINAPI	Tubo PVC rígido - 400 mm	m	20,50	R\$ 384,96	R\$ 476,23	R\$ 9.762,80
13.1.7	89585	SINAPI	Joelho 45 série R - 100 mm	un	26,00	R\$ 28,33	R\$ 35,05	R\$ 911,22
13.1.8	89591	SINAPI	Joelho 45 série R - 150 mm	un	8,00	R\$ 93,84	R\$ 116,09	R\$ 928,72
13.1.9	89584	SINAPI	Joelho 90 série R - 100 mm	un	179,00	R\$ 35,90	R\$ 44,41	R\$ 7.949,73
13.1.10	89590	SINAPI	Joelho 90 série R - 150 mm	un	48,00	R\$ 115,59	R\$ 143,00	R\$ 6.863,83
13.1.11	89567	SINAPI	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	un	57,00	R\$ 68,02	R\$ 84,15	R\$ 4.796,41
13.1.12	89699	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	un	2,00	R\$ 170,57	R\$ 211,01	R\$ 422,02
13.1.13	89698	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 150 mm	un	1,00	R\$ 198,51	R\$ 245,58	R\$ 245,58
13.1.14	89669	SINAPI	Luva série R - 100 mm	un	3,00	R\$ 16,45	R\$ 24,06	R\$ 72,18
13.1.15	89663	SINAPI	Tê série R - 100 x 100 mm	un	2,00	R\$ 60,61	R\$ 74,98	R\$ 149,96
13.1.16	89661	SINAPI	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	un	19,00	R\$ 63,94	R\$ 79,10	R\$ 1.502,90
13.1.17		CPU	Adaptador para boca de calha retangular - 100 mm	un	76,00	R\$ 133,47	R\$ 165,12	R\$ 12.546,80
13.1.18		CPU	Adaptador para boca de calha retangular - 150 mm	un	6,00	R\$ 133,47	R\$ 165,12	R\$ 990,69
13.2			ACESSÓRIOS					
13.2.1		CPU	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	19,00	R\$ 181,55	R\$ 199,85	R\$ 3.797,22
13.2.2	99268	SINAPI	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	un	10,00	R\$ 400,92	R\$ 465,98	R\$ 4.659,78
13.2.3	C1436	SEINFRA	Grelha de ferro 35 cm	m²	12,55	R\$ 162,02	R\$ 200,43	R\$ 2.515,46
Subtotal								143.326,32

[Handwritten signatures and marks]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 23,71%

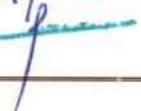
Edificação principal do 13 salas							8.848.614,98
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.1.7	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico h= 10 cm	m	53,28	R\$ 7,09	R\$ 9,51	R\$ 506,87
10.1.8	101741	SINAPI	Rodapé em granitina h=10 cm	m	705,52	R\$ 14,46	R\$ 17,89	R\$ 12.620,67
10.1.9	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	10,87	R\$ 75,29	R\$ 93,14	R\$ 1.012,45
10.1.10	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 20 cm, espessura 2 cm	m	81,64	R\$ 75,29	R\$ 93,14	R\$ 7.604,05
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	94991	SINAPI	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	m²	72,00	R\$ 545,77	R\$ 675,17	R\$ 48.612,39
10.2.2	87700	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	m²	280,02	R\$ 37,91	R\$ 46,90	R\$ 13.132,51
10.2.3	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m²	280,02	R\$ 25,97	R\$ 32,13	R\$ 8.996,34
10.2.4	98680	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com acabamento liso e junta plástica a cada 1 m, h=3 cm	m²	157,84	R\$ 32,48	R\$ 40,18	R\$ 6.342,17
10.2.5	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	416,00	R\$ 39,96	R\$ 49,43	R\$ 20.564,76
10.2.6	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	109,25	R\$ 52,86	R\$ 65,39	R\$ 7.144,20
10.2.7	92391	SINAPI	Piso grama de concreto	m²	150,79	R\$ 43,68	R\$ 54,04	R\$ 8.148,17
10.2.8	101094	SINAPI	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	531,00	R\$ 133,90	R\$ 165,65	R\$ 87.958,92
10.2.9	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - vermelha	m	137,00	R\$ 133,90	R\$ 165,65	R\$ 22.693,73
10.2.10	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25 cm - amarelo	m	444,00	R\$ 133,90	R\$ 165,65	R\$ 73.547,57
10.2.11	C3141	SEINFRA	Colchão de areia h=10 cm	m³	13,08	R\$ 13,02	R\$ 16,11	R\$ 210,68
10.2.12	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	1.717,06	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 23.567,10
10.2.13	94263	SINAPI	Meio fio 10 cm base, h = variada	m	170,48	R\$ 23,04	R\$ 28,50	R\$ 4.859,15
Subtotal								828.168,49

11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	88494	SINAPI	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	m²	514,05	R\$ 12,79	R\$ 15,82	R\$ 8.133,56
11.1.2	88497	SINAPI	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	m²	1.427,77	R\$ 9,50	R\$ 11,75	R\$ 16.779,80
11.1.3	96132	SINAPI	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	m²	103,22	R\$ 12,18	R\$ 15,07	R\$ 1.555,31
11.1.4	88487	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	m²	1.679,29	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 23.038,92
11.1.5	88487	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco neve - Placa Cimentícia /Platibanda	m²	318,23	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 4.365,94
11.1.6	88485	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco -teto	m²	514,05	R\$ 12,32	R\$ 15,24	R\$ 7.834,67
11.1.7	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	m²	281,45	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 3.861,34
11.1.8	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	m²	24,37	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 334,34
11.1.9	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - áreas molhadas	m²	138,78	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 1.903,98
11.1.10	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	209,79	R\$ 10,17	R\$ 12,58	R\$ 2.639,43
11.1.11	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameo de madeira, 2 demãos	m²	41,86	R\$ 10,17	R\$ 12,58	R\$ 526,65
11.1.12	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	m²	388,75	R\$ 11,09	R\$ 13,72	R\$ 5.333,43
11.1.13	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão- branca	m²	645,14	R\$ 11,56	R\$ 14,30	R\$ 9.226,07
11.1.14	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m²	2.030,96	R\$ 11,56	R\$ 14,30	R\$ 29.044,51
11.1.15	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m²	608,38	R\$ 11,56	R\$ 14,30	R\$ 8.700,37
11.2			MURETA					
11.2.1	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m²	1.478,80	R\$ 11,56	R\$ 14,30	R\$ 21.148,14
11.2.2	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m²	97,27	R\$ 11,56	R\$ 14,30	R\$ 1.391,05
Subtotal								145.817,49

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável - 25 mm	m	222,10	R\$ 4,58	R\$ 5,87	R\$ 1.258,40
12.1.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável - 32 mm	m	265,50	R\$ 9,87	R\$ 12,21	R\$ 3.241,80
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável - 50 mm	m	165,10	R\$ 16,37	R\$ 20,25	R\$ 3.343,49
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável - 60 mm	m	140,80	R\$ 27,21	R\$ 33,66	R\$ 4.739,54
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável - 75 mm	m	64,90	R\$ 45,19	R\$ 55,90	R\$ 3.628,21
12.1.6	89538	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25 mm - 3/4"	un	58,00	R\$ 4,38	R\$ 5,42	R\$ 314,27
12.1.7	89553	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1"	un	20,00	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 108,12
12.1.8	89596	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2"	un	48,00	R\$ 8,64	R\$ 10,94	R\$ 524,93
12.1.9	89595	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/4"	un	22,00	R\$ 12,75	R\$ 15,77	R\$ 347,01
12.1.10	89610	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2"	un	18,00	R\$ 17,96	R\$ 22,22	R\$ 399,93
12.1.11	89613	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 75 mm - 2 1/2"	un	2,00	R\$ 26,32	R\$ 32,56	R\$ 65,12
12.1.12	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 23,36
12.1.13	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	un	13,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 151,84
12.1.14	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	un	6,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 70,07
12.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 25 mm	un	14,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 163,50
12.1.16	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 32 mm	un	1,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 11,68
12.1.17	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 25 mm	un	12,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 140,14
12.1.18	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 32 mm	un	5,00	R\$ 9,44	R\$ 11,68	R\$ 58,39
12.1.19	89380	SINAPI	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	un	12,00	R\$ 7,53	R\$ 9,32	R\$ 111,78
12.1.20	89541	SINAPI	Luva soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 4,48	R\$ 5,54	R\$ 33,25
12.1.21	89597	SINAPI	Luva soldável 60 mm	un	5,00	R\$ 17,94	R\$ 22,19	R\$ 110,97

12

FOLHAS: 2234
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: 



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 22,71%

			Edificação principal do 13 salas						8.848.814,98
--	--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.6			VIDROS					
6.6.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	m²	22,00	R\$ 450,49	R\$ 557,30	R\$ 12.260,63
6.7			ESQUADRIA - GERAL					
6.7.1		CPU	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	m²	10,94	R\$ 402,57	R\$ 498,14	R\$ 5.449,69
6.7.2	C4728	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	m²	9,92	R\$ 315,81	R\$ 390,69	R\$ 3.875,63
6.7.3	C4730	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	m²	34,68	R\$ 209,65	R\$ 259,36	R\$ 8.994,54
6.7.4		CPU	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	m²	246,23	R\$ 464,23	R\$ 574,30	R\$ 141.409,6
6.7.5	C4730	SEINFRA	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 34	m²	155,43	R\$ 209,65	R\$ 259,36	R\$ 40.312,02
Subtotal								525.059,77

7	SISTEMAS DE COBERTURA							
7.1	EDIFICAÇÃO							
7.1.1		CPU	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm	m²	2.471,29	R\$ 243,95	R\$ 301,79	R\$ 745.811,96
7.1.2	C0789	SEINFRA	Cobertura em policarbonato	m²	10,42	R\$ 142,43	R\$ 176,20	R\$ 1.836,01
7.1.3	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	m	158,28	R\$ 55,85	R\$ 69,09	R\$ 10.935,89
7.1.4	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	m²	64,60	R\$ 55,85	R\$ 69,09	R\$ 4.463,35
7.1.5	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	m	78,80	R\$ 55,85	R\$ 69,09	R\$ 5.444,45
7.1.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	m	20,60	R\$ 55,85	R\$ 69,09	R\$ 1.423,30
7.1.7	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	m	320,83	R\$ 55,85	R\$ 69,09	R\$ 22.166,60
7.1.8	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	m	113,12	R\$ 55,85	R\$ 69,09	R\$ 7.815,69
7.1.9	C0993	SEINFRA	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	242,00	R\$ 63,81	R\$ 78,94	R\$ 19.103,32
7.1.10	94231	SINAPI	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	361,06	R\$ 46,44	R\$ 57,45	R\$ 20.743,23
7.1.11	94231	SINAPI	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	606,92	R\$ 46,44	R\$ 57,45	R\$ 34.868,11
7.1.12	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado	m	238,76	R\$ 46,44	R\$ 57,45	R\$ 13.716,98
7.1.13	94231	SINAPI	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	m	287,26	R\$ 46,44	R\$ 57,45	R\$ 16.503,35
7.2			QUADRA					
7.2.1	94213	SINAPI	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	m²	724,81	R\$ 92,72	R\$ 114,70	R\$ 83.138,54
7.2.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	32,30	R\$ 63,81	R\$ 78,94	R\$ 2.549,74
7.2.3	94213	SINAPI	Telha metálica perfurada para fechamento	m²	632,70	R\$ 92,72	R\$ 114,70	R\$ 72.573,17
Subtotal								1.063.093,88

8	IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	1.613,32	R\$ 31,21	R\$ 38,61	R\$ 62.290,11
8.2	98557	SINAPI	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	192,74	R\$ 31,21	R\$ 38,61	R\$ 7.441,67
8.3	98557	SINAPI	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	280,02	R\$ 31,21	R\$ 38,61	R\$ 10.811,54
8.4	98557	SINAPI	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	42,55	R\$ 31,21	R\$ 38,61	R\$ 1.642,85
Subtotal								82.186,17

9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							
9.1	EDIFICAÇÃO							
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	m²	3.748,63	R\$ 2,91	R\$ 3,60	R\$ 13.494,92
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	m²	2.778,01	R\$ 2,91	R\$ 3,60	R\$ 10.000,73
9.1.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna/externa traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	m²	2.512,64	R\$ 24,77	R\$ 30,64	R\$ 76.994,74
9.1.3	87792	SINAPI	Argamassa parede interna/externa traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	m²	729,51	R\$ 24,77	R\$ 30,64	R\$ 22.354,35
9.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	m²	523,92	R\$ 55,00	R\$ 88,04	R\$ 35.647,78
9.1.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cor clara	m²	141,12	R\$ 49,83	R\$ 61,64	R\$ 8.696,30
9.1.6	87243	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projeto - laranja	m²	64,48	R\$ 223,58	R\$ 276,59	R\$ 17.834,58
9.1.7	101738	SINAPI	Roda meio em madeira, largura 15 cm	m	279,08	R\$ 22,16	R\$ 27,41	R\$ 7.650,74
9.1.8	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado	m	514,05	R\$ 56,39	R\$ 69,76	R\$ 35.860,16
9.1.9	C4479	SEINFRA	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico	m²	1.282,51	R\$ 120,58	R\$ 149,17	R\$ 191.311,40
9.1.10		CPU	Forno de tela ondulada em arame galvanizado - cor natural	m²	254,88	R\$ 46,40	R\$ 59,88	R\$ 15.261,10
9.2			MURETA					
9.2.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	m²	1.576,07	R\$ 2,91	R\$ 3,60	R\$ 5.673,79
9.2.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espessura 2,5 cm	m²	1.576,07	R\$ 24,77	R\$ 30,64	R\$ 48.295,46
Subtotal								489.079,05

10	SISTEMAS DE PISOS							
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	m²	2.740,76	R\$ 32,30	R\$ 39,96	R\$ 109.516,19
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m²	345,56	R\$ 25,97	R\$ 32,13	R\$ 11.101,97
10.1.3	101752	SINAPI	Piso de granito com junta plástica a cada 1,0m	m²	2.740,76	R\$ 100,12	R\$ 123,86	R\$ 339.466,29
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	m²	345,56	R\$ 48,17	R\$ 59,59	R\$ 20.592,30

2235
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: [assinatura]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
 TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 22,7%

Edificação principal do 13 salas	8.848.614,90
----------------------------------	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
5.3.3	96370	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	101,79	R\$ 56,38	R\$ 69,75	R\$ 7.099,62
5.3.4	102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	m²	7,20	R\$ 377,02	R\$ 466,41	R\$ 3.358,16
5.3.5		CPU	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	m²	318,23	R\$ 141,08	R\$ 174,53	R\$ 55.540,70
5.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO					
5.4.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m²	11,60	R\$ 55,69	R\$ 68,89	R\$ 799,17
5.4.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m²	646,55	R\$ 42,08	R\$ 52,06	R\$ 33.657,56
5.4.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	296,41	R\$ 11,21	R\$ 13,87	R\$ 4.110,58
5.4.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - sóculos - gás	m²	2,26	R\$ 42,08	R\$ 52,06	R\$ 117,65
Subtotal								351.602,42

6	ESQUADRIAS							
6.1	PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM1 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	18,00	R\$ 837,23	R\$ 1.035,74	R\$ 18.643,27
6.1.2	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM2 - 90 x 210 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$ 837,23	R\$ 1.035,74	R\$ 6.214,42
6.1.3		CPU	Porta de madeira - PM3 - 90 x 210 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	13,00	R\$ 877,01	R\$ 1.084,95	R\$ 14.104,34
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.2.1	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	20,00	R\$ 54,22	R\$ 67,08	R\$ 1.341,51
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	6,00	R\$ 266,28	R\$ 329,41	R\$ 1.976,49
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	m²	37,00	R\$ 122,08	R\$ 151,03	R\$ 5.587,93
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO							
6.3.1		CPU	Porta de abrir - PA1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	R\$ 878,60	R\$ 1.086,92	R\$ 2.173,83
6.3.2		CPU	Porta de abrir - PA2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6 mm - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	R\$ 877,81	R\$ 1.085,94	R\$ 2.171,86
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	9,45	R\$ 520,66	R\$ 644,11	R\$ 6.086,83
6.3.4	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	15,84	R\$ 707,97	R\$ 875,83	R\$ 13.873,14
6.3.5	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	9,24	R\$ 707,97	R\$ 875,83	R\$ 8.092,67
6.3.6	100702	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico	m²	82,37	R\$ 420,67	R\$ 520,41	R\$ 42.866,24
6.3.7	100702	SINAPI	Porta de correr - PA7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	47,88	R\$ 420,67	R\$ 520,41	R\$ 24.917,27
6.3.8	100702	SINAPI	Porta de correr - PA8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	5,99	R\$ 420,67	R\$ 520,41	R\$ 3.117,26
6.3.9	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,30	R\$ 520,66	R\$ 644,11	R\$ 2.125,56
6.3.10	91341	SINAPI	Porta de correr - PA10 - 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,52	R\$ 520,66	R\$ 644,11	R\$ 3.555,48
6.3.11	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA11 - 120 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08	R\$ 520,66	R\$ 644,11	R\$ 2.627,96
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro	m²	5,46	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 3.068,19
6.5.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	m²	6,30	R\$ 287,16	R\$ 355,25	R\$ 2.238,05
6.5.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m²	5,74	R\$ 287,16	R\$ 355,25	R\$ 2.039,11
6.5.4	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monolítico	m²	20,72	R\$ 287,16	R\$ 355,25	R\$ 7.360,69
6.5.5	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro	m²	19,43	R\$ 287,16	R\$ 355,25	R\$ 6.902,42
6.5.6	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-6 - 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	m²	4,20	R\$ 313,43	R\$ 387,74	R\$ 1.628,53
6.5.7	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m²	19,32	R\$ 313,43	R\$ 387,74	R\$ 7.491,22
6.5.8	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-8 - 700 x 290 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro	m²	20,30	R\$ 313,43	R\$ 387,74	R\$ 7.871,21
6.5.9	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro monolítico	m²	117,81	R\$ 313,43	R\$ 387,74	R\$ 45.680,15
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	16,20	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 9.103,43
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	6,00	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 3.371,64
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	44,80	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 25.174,63
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	3,36	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 1.888,12
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro monolítico	m²	15,54	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 8.732,55
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	m²	36,40	R\$ 454,24	R\$ 561,94	R\$ 20.454,63
6.5.17		CPU	Tela de nylon de proteção - fixada na esquadria	m²	2,73	R\$ 61,93	R\$ 101,36	R\$ 276,70

[assinaturas]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 22,71%

Edificação principal do 13 salas	8.548.614,98
----------------------------------	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
4.2.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	5,65	R\$ 546,42	R\$ 675,98	R\$ 3.819,27
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO					
4.3.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16,00	26,09	R\$ 32,28	R\$ 516,42
4.3.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,44	12,38	R\$ 15,32	R\$ 1.216,65
4.3.6	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,61	14,25	R\$ 17,63	R\$ 486,73
4.3.7	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,10	546,42	R\$ 675,98	R\$ 743,57
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.4.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.863,50	49,30	R\$ 60,99	R\$ 113.653,06
4.4.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	268,88	14,05	R\$ 17,36	R\$ 4.673,47
4.4.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.788,29	13,60	R\$ 16,82	R\$ 30.087,19
4.4.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.816,88	12,38	R\$ 15,32	R\$ 43.141,36
4.4.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.418,01	10,55	R\$ 13,05	R\$ 31.558,43
4.4.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.188,36	10,20	R\$ 12,62	R\$ 14.995,23
4.4.7	92781	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	493,86	11,66	R\$ 14,42	R\$ 7.123,73
4.4.8	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.455,68	14,25	R\$ 17,63	R\$ 43.290,38
4.4.9	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	136,94	546,42	R\$ 675,98	R\$ 92.568,18
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO					
4.5.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.095,93	49,30	R\$ 60,99	R\$ 66.839,71
4.5.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	525,94	13,60	R\$ 16,82	R\$ 8.848,71
4.5.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,74	12,38	R\$ 15,32	R\$ 639,28
4.5.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,47	10,55	R\$ 13,05	R\$ 45,29
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	259,57	14,25	R\$ 17,63	R\$ 4.575,88
4.5.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	77,74	546,42	R\$ 675,98	R\$ 52.550,39
4.6			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	393,60	31,49	R\$ 38,96	R\$ 15.333,19
4.7			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					
4.7.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	5,04	18,66	R\$ 23,08	R\$ 116,34
4.7.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	m²	20,80	129,40	R\$ 160,08	R\$ 3.329,68
4.7.3	C1631	SEINFRA	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	416,00	9,86	R\$ 12,20	R\$ 5.074,29
4.7.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	kg	615,68	13,04	R\$ 16,13	R\$ 9.932,02
4.7.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 25MPa usinado, espessura 7 cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1 x 1 m, juntas de dilatação)	m²	416,00	72,81	R\$ 90,07	R\$ 37.470,47
4.8			CONCRETO ARMADO - LAJE					
4.8.1	92538	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	243,65	15,28	R\$ 18,90	R\$ 4.605,69
4.8.2	92785	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	243,33	13,30	R\$ 16,45	R\$ 4.003,61
4.8.3	92784	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	191,68	13,30	R\$ 16,45	R\$ 3.153,79
4.8.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	19,27	546,42	R\$ 675,98	R\$ 13.026,06
4.9			CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO					
4.9.1	92538	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,46	15,28	R\$ 18,90	R\$ 197,72
4.9.2	92784	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,75	13,30	R\$ 16,45	R\$ 308,50
4.9.3	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,82	546,42	R\$ 675,98	R\$ 554,30
4.10			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO					
4.10.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	4,51	91,95	R\$ 113,75	R\$ 513,02
4.10.2	92786	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	62,21	13,02	R\$ 16,11	R\$ 1.002,02
4.10.3	97095	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,43	546,42	R\$ 675,98	R\$ 290,67
4.11			ESTRUTURA METÁLICA					
4.11.1	100775	SINAPI	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	kg	78.851,30	10,79	R\$ 13,35	R\$ 1.052.531,52
			Subtotal					1.927.696,60

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	128,36	R\$ 159,66	R\$ 197,52	R\$ 25.353,07
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas	m²	2.336,19	R\$ 55,69	R\$ 68,89	R\$ 160.949,71
5.2.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m²	375,19	R\$ 42,06	R\$ 52,06	R\$ 19.531,33
5.2.3	87481	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento - paredes internas	m²	9,36	R\$ 64,45	R\$ 79,74	R\$ 746,40
5.2.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento - sóculos	m²	8,85	R\$ 42,06	R\$ 52,06	R\$ 358,59
5.2.5	93201	SINAPI	Fixação (uncunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher	m	1.015,16	R\$ 4,07	R\$ 5,03	R\$ 5.111,28
5.3			DIVISÓRIAS					
5.3.1	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	m²	42,50	R\$ 448,15	R\$ 554,41	R\$ 23.582,27
5.3.2		CPU	Divisória articulada de 70mm de espessura em MDF revestido de laminado metálico	m²	19,87	R\$ 460,04	R\$ 569,12	R\$ 11.308,32

[Assinaturas manuscritas]

2237
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: [assinatura]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.

TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 33,71%

Edificação principal do 13 salas	8.848.614,98
----------------------------------	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.4.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	17,28	R\$ 74,30	R\$ 91,92	R\$ 1.588,32
3.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,12	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 867,41
3.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,51	R\$ 14,01	R\$ 17,33	R\$ 1.655,36
3.4.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,59	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 1.847,16
3.5			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA					
3.5.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	62,67	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 1.600,93
3.5.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	126,91	R\$ 74,30	R\$ 91,92	R\$ 11.665,13
3.5.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	349,32	R\$ 16,38	R\$ 20,26	R\$ 7.078,51
3.5.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	247,84	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 4.764,61
3.5.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	888,92	R\$ 14,01	R\$ 17,33	R\$ 15.406,56
3.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,38	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 28.085,35
3.6			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	328,05	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 9.971,26
3.6.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldramas	m²	104,65	R\$ 311,39	R\$ 385,22	R\$ 40.274,81
3.6.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	1.327,17	R\$ 64,98	R\$ 80,39	R\$ 106.686,89
3.6.4	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33,84	R\$ 16,38	R\$ 20,26	R\$ 685,72
3.6.5	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.124,14	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 40.835,60
3.6.6	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.024,46	R\$ 14,01	R\$ 17,33	R\$ 17.755,71
3.6.7	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	123,69	R\$ 11,80	R\$ 14,60	R\$ 1.805,60
3.6.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.072,42	R\$ 17,11	R\$ 21,17	R\$ 22.699,68
3.6.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	101,34	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 72.274,49
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO					
3.7.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	51,41	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 1.562,64
3.7.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldramas	m²	0,57	R\$ 311,39	R\$ 385,22	R\$ 219,58
3.7.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	205,65	R\$ 64,98	R\$ 80,39	R\$ 16.531,54
3.7.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	549,73	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 10.568,30
3.7.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	266,85	R\$ 17,11	R\$ 21,17	R\$ 5.648,36
3.7.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,42	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 10.997,36
3.8			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO					
3.8.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	7,65	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 232,53
3.8.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	45,89	R\$ 64,98	R\$ 80,39	R\$ 3.688,95
3.8.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,92	R\$ 16,38	R\$ 20,26	R\$ 59,17
3.8.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,49	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 105,54
3.8.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,28	R\$ 14,02	R\$ 17,34	R\$ 2.293,96
3.8.6	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,53	R\$ 11,89	R\$ 14,71	R\$ 331,40
3.8.7	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,34	R\$ 17,11	R\$ 21,17	R\$ 853,87
3.8.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,59	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 3.273,53
3.9			CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO					
3.9.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	25,01	R\$ 97,01	R\$ 120,01	R\$ 3.001,48
3.9.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	266,49	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 5.123,15
3.9.3	97095	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	2,87	R\$ 531,49	R\$ 657,51	R\$ 1.887,04
3.10			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA					
3.10.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,60	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 48,63
3.10.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	9,60	R\$ 64,98	R\$ 80,39	R\$ 771,71
3.10.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,46	R\$ 14,01	R\$ 17,33	R\$ 389,27
3.10.4	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,58	R\$ 17,11	R\$ 21,17	R\$ 223,94
3.10.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,96	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 684,66
Subtotal								1.024.967,85

SUPERESTRUTURA								
4			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	1.321,98	R\$ 26,09	R\$ 32,28	R\$ 42.668,15
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,25	R\$ 14,05	R\$ 17,38	R\$ 386,73
4.1.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.440,13	R\$ 12,38	R\$ 15,32	R\$ 37.509,16
4.1.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.168,93	R\$ 10,55	R\$ 13,05	R\$ 28.307,58
4.1.5	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.722,99	R\$ 10,20	R\$ 12,62	R\$ 21.741,41
4.1.6	92781	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	548,78	R\$ 11,68	R\$ 14,42	R\$ 7.915,92
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.144,18	R\$ 14,25	R\$ 17,63	R\$ 37.799,05
4.1.8	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	92,45	R\$ 546,42	R\$ 675,98	R\$ 62.494,00
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO					
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	115,71	R\$ 26,09	R\$ 32,28	R\$ 3.734,65
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	624,40	R\$ 12,38	R\$ 15,32	R\$ 9.562,87
4.2.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	156,75	R\$ 14,25	R\$ 17,63	R\$ 2.763,29

[assinatura] 14

FOLHAS: 2038
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: [assinatura]

Antonio do Amparo Cordeiro Neto
 Engenheiro Civil
 CREA NAC: 111.473.068-0

Wallington Serra Pinheiro
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA: 1118285182



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/SEMED
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.
 TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - MA.

BDI: 23,71%

Edificação principal do 13 salas	8.848.614,96
----------------------------------	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								700.132,57
1.1.		CPU	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	R\$ 305,05	R\$ 377,38	R\$ 3.773,77
1.2.	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica h=2,20m	m²	728,00	R\$ 104,47	R\$ 129,24	R\$ 93.828,12
1.3.	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.618,37	R\$ 1.618,37
1.4.	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	R\$ 2.786,44	R\$ 3.447,10	R\$ 3.447,10
1.5.	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	R\$ 793,44	R\$ 981,56	R\$ 2.473,59
1.6.	93207	SINAPI	Barreção para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	R\$ 863,93	R\$ 1.068,77	R\$ 21.375,36
1.7.	93584	SINAPI	Barreção provisória para depósito	m²	20,00	R\$ 710,35	R\$ 878,77	R\$ 17.575,48
1.8.	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	6.800,00	R\$ 6,08	R\$ 7,52	R\$ 51.146,66
1.9.	96525	SINAPI	Limpieza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	6.800,00	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 2.018,95
1.10.		CPU	Administração local	un	1,00	R\$ 406.495,20	R\$ 502.875,21	R\$ 502.875,21
Subtotal								700.132,57

2								
MÓVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
EDIFICAÇÃO								
2.1.1.	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	328,06	R\$ 29,25	36,19	R\$ 11.870,91
2.1.2.	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	298,71	R\$ 18,92	23,41	R\$ 6.991,59
2.1.3.	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	433,13	R\$ 25,93	32,06	R\$ 13.893,95
2.1.4.	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	432,57	R\$ 1,80	2,23	R\$ 963,24
2.1.5.	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroscavadeira	m³	710,25	R\$ 6,74	8,34	R\$ 5.922,10
RESERVATÓRIO								
2.2.1.	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	8,71	R\$ 29,25	36,19	R\$ 315,17
2.2.2.	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	11,47	R\$ 25,93	32,06	R\$ 367,93
2.2.2.	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	20,38	R\$ 1,80	2,23	R\$ 45,38
2.2.3.	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroscavadeira	m³	10,71	R\$ 6,74	8,34	R\$ 89,30
ESTRUTURA METÁLICA								
2.3.1.	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	79,52	R\$ 29,25	36,19	R\$ 2.881,06
2.3.2.	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	56,03	R\$ 1,80	2,23	R\$ 124,77
2.3.3.	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroscavadeira	m³	39,80	R\$ 6,74	8,34	R\$ 331,85
MURO								
2.4.1.	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	60,77	R\$ 29,25	36,19	R\$ 2.198,97
2.4.2.	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	1,63	R\$ 18,92	23,41	R\$ 36,15
2.4.3.	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	51,41	R\$ 25,93	32,06	R\$ 1.649,13
2.4.4.	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	98,06	R\$ 1,80	2,23	R\$ 218,36
2.4.5.	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroscavadeira	m³	55,25	R\$ 6,74	8,34	R\$ 460,88
Subtotal								48.362,55

3								
FUNDAÇÕES								
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS								
3.1.1.	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	m	1.116,50	R\$ 103,01	R\$ 127,43	R\$ 142.279,69
3.1.2.	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	m	252,00	R\$ 103,01	R\$ 127,43	R\$ 32.113,29
3.1.3.	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	m	42,00	R\$ 103,01	R\$ 127,43	R\$ 5.352,21
3.1.4.	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	m	269,50	R\$ 103,01	R\$ 127,43	R\$ 34.343,37
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS								
3.2.1.	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	185,52	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 5.638,98
3.2.2.	96534	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m²	805,90	R\$ 74,30	R\$ 91,92	R\$ 74.075,53
3.2.3.	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	453,51	R\$ 16,38	R\$ 20,26	R\$ 9.189,79
3.2.4.	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.263,14	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 43.507,81
3.2.5.	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.175,29	R\$ 14,01	R\$ 17,33	R\$ 20.369,66
3.2.6.	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.212,13	R\$ 11,89	R\$ 14,71	R\$ 17.820,36
3.2.7.	96548	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	780,07	R\$ 11,36	R\$ 14,05	R\$ 10.962,68
3.2.8.	96549	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	355,05	R\$ 12,79	R\$ 15,82	R\$ 5.617,78
3.2.9.	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	557,98	R\$ 16,10	R\$ 19,92	R\$ 11.113,46
3.2.10.	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	146,35	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 104.375,09
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO								
3.3.1.	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	31,22	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 948,95
3.3.2.	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	117,86	R\$ 74,30	R\$ 91,92	R\$ 10.833,28
3.3.3.	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	287,14	R\$ 16,38	R\$ 20,26	R\$ 5.818,52
3.3.4.	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,52	R\$ 15,54	R\$ 19,22	R\$ 163,79
3.3.5.	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	351,64	R\$ 14,01	R\$ 17,33	R\$ 6.094,54
3.3.6.	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	625,33	R\$ 17,10	R\$ 21,15	R\$ 13.228,49
3.3.7.	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	20,94	R\$ 576,50	R\$ 713,19	R\$ 14.934,16
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO								
3.4.1.	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,32	R\$ 24,57	R\$ 30,40	R\$ 131,31

[Assinaturas manuscritas]



2239
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: /

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão - MA, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão - MA..., assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Peri - Mirim - MA, 23 de agosto de 2023.

ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW YORK
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

3º OFÍCIO DE NOTAS

Antonio do Amparo Cordeiro Neto
ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO
 SÓCIO - ADMINISTRADOR



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | WhatsApp: (98) 9148-2535 - www.3tao.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 [0128009]-ADRIANO MARCIO SANTOS CACIQUE DE NEW-YORK

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67, FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$0,76 Total: R\$ 21,27. Em test* da verdade São Luís - MA, 26/08/2023 16:30:16. SELO: RECFIR029983MGPVIYC4B6RN4R16 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | WhatsApp: (98) 9148-2535 - www.3tao.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 [0248401]-ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO NETO

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67, FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$0,76 Total: R\$ 21,27. Em test* da verdade São Luís - MA, 26/08/2023 16:28:36. SELO: RECFIR0299831DFPGT3NMB9P6171 MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo

[Handwritten signature]
 15/25



FOLHAS: 2240
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DA 2º (SEGUNDA) SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº
002/2023/CPL**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02 (DOIS) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 13 (TREZE) SALAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Aos **04 (quatro) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09:00 hrs,** deu-se reinício a sessão pública de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023/CPL,** na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, instituída pela **Portaria Nº 04/2023, de 02.01.2023,** por ato da Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, dando continuidade à sessão conforme convocação constante na **Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, pag 16 seção de terceiros data 29 de setembro de 2023,** e publicação via portal da transparência municipal site: [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) e encaminhamento via e-mails disponibilizado pelos representante, conforme ata da sessão anterior, acostado aos autos, apenso ao presente processo, **Às 09:12 horas,** foi aberta a sessão, com a palavra do Sr. Presidente o **Srº. Jorges Fran Costa Ramalho Silva, e os membros: Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana (secretária),** em seguida deu início a sessão – dando continuidade foram abertos os envelopes Nº 01 – Habilitação/Documentação, sendo iniciado análise da documentação apresentada das empresas assim segue: sendo analisado a documentação da empresa;

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email:cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



FOLHAS: 2241
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

01 - RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ.: 28.214.639/0001-99, sendo constatado que a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o exigido no edital, ficando assim devidamente HABILITADA, passando para análise da empresa:

02 - ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 40.517.684/0001-18 sendo constatado que a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o exigido no edital, ficando assim devidamente HABILITADA, passando para análise da empresa:

03 - ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 28.588.813/0001-63, sendo constatado que a empresa apresentou atestado incompatível com exigido no edital, conforme item 8.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional e o item 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional, ficando assim devidamente INABILITADA;

O presidente da Comissão Permanente de licitação em ato contínuo, abriu a palavra para os participantes quanto o interesse na interposição de recursos, sobre habilitação e inabilitação, Sendo que os mesmos não manifestaram a intenção, quanto a interpor recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim sendo o Presidente da CPL, sendo assim foi assinado o Termo de Renúncia acostado aos autos, sendo autorizado a abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de Preços das empresas devidamente habilitadas, sendo as mesmas lidas e rubricadas o resultado da Apuração da Proposta de Preços, será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e Publicado.

Classificação:

EMPRESA:	Classificação	VALOR R\$:
01 - RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	1ª colocada	R\$: 8.783.401,55

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2242
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: [assinatura]

CNPJ.: 28.214.639/0001-99,		
02 - ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 40.517.684/0001-18,	2ª colocada	R\$: 8.848.614,98

Decorrido o prazo será homologado e adjudicado em favor da empresa vencedora, do objeto da presente licitação. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu Maria Luana de Sousa Viana (Secretária), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. registra – se ainda que o representante da empresa: ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 40.517.684/0001-18, , não se fez presente a respectiva sessão, São Domingos do Maranhão - MA, aos quatro e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

São Domingos do Maranhão, 04 de outubro de 2023.


Sr.º Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL


Membros: Nívia Gomes da Silva
(secretário),


Maria Luana de Sousa Viana

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2243
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: _____


RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 28.214.639/0001-99

Rodrigo Rosbery Leite de Sousa

Cpf: 003.411.883-79.


ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63

Sr. Flavio Oliveira Silva -CPF: 877.102.853-68.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2244
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /

TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRER CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023/CPL

Os abaixo assinados, legítimos representantes das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023 – CPL**, aberto através do Processo Administrativo Nº 259/2023/SDM, declararam, em consonância com o Art. 43, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em nome das representadas que, de livre e espontânea vontade, no exclusivo interesse de atender ao princípio da economia processual, renunciam ao direito de interpor qualquer recursos à fase de habilitação, para que o processo tenha imediato prosseguimento, com o início da fase de abertura dos envelopes de n.º **02 – PROPOSTAS DE PREÇOS**.

São Domingos do Maranhão, 04 de outubro de 2023.

EMPRESAS:


RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ.: 28.214.639/0001-99

Rodrigo Rosbery Leite de Sousa

Cpf: 003.411.883-79.


ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 28.588.813/0001-63

Sr. Flavio Oliveira Silva -CPF.: 877.102.853-68.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA

ATA DA 2º (SEGUNDA) SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/CPL

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO <cplsaodomingos.ma@outlook.com>

Qua, 04/10/2023 16:36

Para:rrconsultoriaeconstrucoes@outlook.com

<rrconsultoriaeconstrucoes@outlook.com>;estrelaempreendimentospf@gmail.com

<estrelaempreendimentospf@gmail.com>;argos_eng@outlook.com <argos_eng@outlook.com>

Boa tarde, prezados segue a ata da segunda sessão em anexo.

att, CPL!

 [ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N 002 2023.pdf](#)



CPL / PREF.SDM

Folha: _____

Proc. nº 259/ 2023

Rub: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº259/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 13 (TREZE) SALAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

EMPRESA:	Classificação	VALOR R\$:
01 - RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ.: 28.214.639/0001-99,	1ª colocada	R\$: 8.783.401,55
02 - ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ.: 40.517.684/0001-18,	2ª colocada	R\$: 8.848.614,98

FIRMA VENCEDORA:

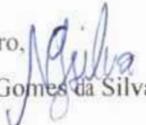
01 - RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99, com sede à Avenida dos Holandeses nº 06 sala 811 Edif Tech Office Ponta da Areia cidade de São Luis - MA - COM O MENOR PREÇO, CORRESPONDENTE R\$: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos),

São Domingos do Maranhão(Ma), 04 de outubro de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Presidente da CPL

Membro,


Nívia Gomes da Silva


Maria Luana de Sousa Viana (Secretaria)

Assinatura: _____

Nº PROCESSO: _____

FOLHAS: _____

259/2023

2246



CPL / PREF.SDM
Folha: 2247
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Para apreciação, homologação e adjudicação do objeto da presente licitação, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Domingos do Maranhão(Ma), 16 de outubro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Presidente da CPL



CPL / PREF.SDM
Folha: 2248
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°259/2023/ SEMED

AMPARO LEGAL: do Art 43, inciso VI da

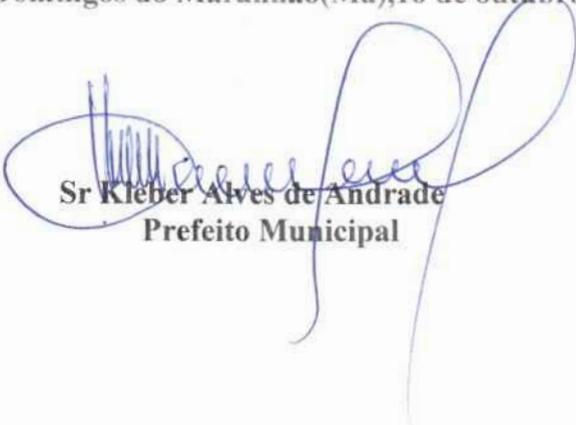
Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA N°02/2023.

- **HOMOLOGO**, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **01 – Empresa RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99, com sede à Avenida dos Holandeses nº 06 sala 811 Edif Tech Office Ponta da Areia cidade de São Luís - MA., Perfazendo o valor global de R\$: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), o objeto da **CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 02/2023 – CPL**, com base legal na Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo “Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

➤

- São Domingos do Maranhão(Ma),16 de outubro de 2023.


Sr Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



CPL / PREF. SDM
Folha: 2349
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ADJUDICAÇÃO /2023/CPL,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº02/2023

TIPO: Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global.

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, vencedora do CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 02/2023 – CPL, pelo Tipo Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global, o valor abaixo especificado.

NOME DA EMPRESA	VALOR
01 – RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP Inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99	R\$: 8.783.401,55
TOTAL	R\$: 8.783.401,55

São Domingos do Maranhão(Ma),16 de outubro de 2023.


Sr Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



CPL / PREF.SDM
Folha: 2250
Proc. nº 259/ 2023
Rub: _____

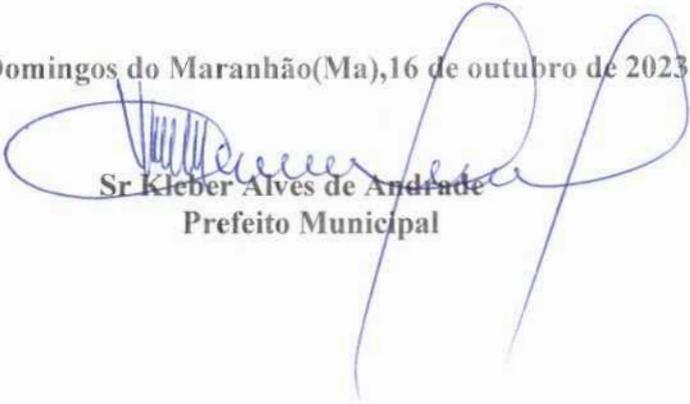
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Ao
Setor Financeiro,

Para a emissão da '**NOTA DE EMPENHO**', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI N° 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão(Ma),16 de outubro de 2023.


Sr Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



CPL / PREF.SDM
Folha: 2251
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 13 (TREZE) SALAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS, E A EMPRESA: RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 28.214.639/0001-99.

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – centro – São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Kleber Alves da Andrade**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Cidade, portador do CIC Nº N°18302682001-9 SSP/MA e CPF Nº 254.699.243 – 00, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma **RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº **28.214.639/0001-99**, com sede à Avenida dos Holandeses nº 06 sala 811 Edif Tech Office Ponta da Areia cidade de São Luís - MA, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriana Borges da Silva**, portador do CPF nº 036.807.123-59 e RG nº 0001154600699-3, residente e domiciliado em rua Bela Vista 05 – Cond Village Cabo Branco Bairro Olho Dagua cidade de São Luis - MA, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.



CPL / PREF.SDM
Folha: 2252
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

- As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

➤ , que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED**, pela Licitação, conforme proposta apresentada em 30 de agosto de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Concorrência Pública nº 02/2023**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2253

Proc. nº 259/ 2023

Rub: 1

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Concorrência Pública nº 02/2023-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único – O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de **R\$: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único – Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2254
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de de São Domingos do Maranhão/MA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos do Maranhão /MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão /MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão /MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão /MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;



CPL / PREF.SDM
Folha: 2255
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão /MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo – As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão /MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2023:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0011.1005.0004

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2256
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. – Memória de cálculo;
- III. – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. – Quadro resumo financeiro;
- VII. – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- X. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XIV. – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. – Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
- XVII. – Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. – Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2257
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

Parágrafo Segundo – Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro – Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. – cópia da ordem de serviço;
- III. – matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto – Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. – baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. – termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto – As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão /MA.

Parágrafo Sétimo – A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2258
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono – Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo – No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Parágrafo Décimo Segundo – Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro – Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto – A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.



CPL / PREF.SDM
Folha: 2259
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

Parágrafo Décimo Quinto – O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: % AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL).

Parágrafo Décimo Sexto – Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo – Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro – Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo – Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:



CPL / PREF.SDM
Folha: 2260
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

Parágrafo Terceiro – O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência Pública, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto – Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único – No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 226

Proc. nº 259/ 2023

Rub: 1

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro – O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de Domingos do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Domingos do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2262
Proc. nº 259/ 2023
Rub: _____

atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro – A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de Domingos do Maranhão/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2263

Proc. nº 259/ 2023

Rub: _____

poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;

- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de Domingos do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2264

Proc. nº 259/ 2023

Rub: 1

Parágrafo Primeiro – Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

Parágrafo Segundo – No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Domingos do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

Parágrafo Quinto – A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto – Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo – A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2265
Proc. nº 259/ 2023
Rub: _____

excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de Domingos do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Educação ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo – Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2266
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA A imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro – A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto – Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2267

Proc. nº 259/ 2023

Rub: f

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Art.s 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro – A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo – Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro – Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2268

Proc. nº 259/ 2023

Rub: 1

- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto – A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos do Maranhão/MA;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2269
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;

c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Secretaria /SEMED ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Educação/SEMED

b)

c) , após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/MA, em caso de reincidência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2270
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

- b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/MA a propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Parágrafo Oitavo – As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono – As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/MA a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2271
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 1

- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Educação/SEMED, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos do Maranhão/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2272

Proc. nº 259/ 2023

Rub: _____

- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM
Folha: 2273
Proc. nº 259/ 2023
Rub: 7

Parágrafo Quarto – A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto – Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro – O Município de São Domingos do Maranhão/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo – Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

CPL / PREF.SDM

Folha: 2274

Proc. nº 259/ 2023

Rub: 1

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2023.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:2546992
4300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=31075512000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.10.20 17:08:29 -03'00'

Sr. Kleber Alves da Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão



CPL / PREF.SDM
Folha: 2275
Proc. nº 259/ 2023
Rub: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

ADRIANA BORGES

DA

SILVA:03680712359

Assinado de forma digital por
ADRIANA BORGES DA

SILVA:03680712359

Dados: 2023.10.20 15:59:47 -03'00'

RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ nº 28.214.639/0001-99

Sr. Adriana Borges da Silva

CPF nº 036.807.123-59 e RG nº 0001154600699-3

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

242.614.323-15

NOME

CPF

José Getúlio dos Reis Silva
856207853-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

SITADO: 2276
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO /SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações., Valor de **R\$: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, CONTRATADA: **RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99, - MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA nº 02/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:


Sr Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal.

descritas no Anexo I RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO : Data de início e encerramento: De 26 de outubro de 2023, até 27 de novembro de 2023, para apresentação dos envelopes de propostas e Habilitação. LOCAL PARA ENVIO OU ENTREGA DE ENVELOPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE - Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA. HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplicriachao.ma@gmail.com.

Riachão 25 de outubro de 2023.
ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESENHA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária Sr.ª ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, CPF: 730.813.023-15. CONTRATADA: M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita(a) no CNPJ sob o nº 18.849.041/0001-12, sediada(a) na Rua do Comércio, 774 - B, Centro, C. E. P. Nº: 65.712-000, Lago das Rodrigues - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELTONE MARTINS DE SOUSA, portador(a) da CI nº 21433720024 GEJSPC / MA, e CPF nº 039.362.583-41. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de 01 (uma) Creche no Povoado Pedreiras localizada no município de Santa Rita - MA, constantes no Processo Administrativo nº 034/2017, referente no Lote 01 da Tomada de Preços nº 003/2017. PRAZO DE ADIAMENTO: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quarta do Contrato Original nº 047/2017, prorrogando sua vigência Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02 de junho de 2023 até o dia 29 de novembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023. ASSINATURAS: ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e, ELTONE MARTINS DE SOUSA, Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária Sr.ª ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, CPF: 730.813.023-15. CONTRATADA: M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita(a) no CNPJ sob o nº 18.849.041/0001-12, sediada(a) na Rua do Comércio, 774 - B, Centro, C. E. P. Nº: 65.712-000, Lago das Rodrigues - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELTONE MARTINS DE SOUSA, portador(a) da CI nº 21433720024 GEJSPC / MA, e CPF nº 039.362.583-41. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de 01 (uma) Creche no Povoado Pedreiras localizada no município de Santa Rita - MA, constantes no Processo Administrativo nº 034/2017, referente no Lote 01 da Tomada de Preços nº 003/2017. PRAZO DE ADIAMENTO: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quarta do Contrato Original nº 047/2017, prorrogando sua vigência Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05 de dezembro de 2022 até o dia 03 de junho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: ROSÂNGELA ALVES PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e, ELTONE MARTINS DE SOUSA, Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, no dia 10/11/2023, às 09h30, horário de Brasília, objetivando a "aquisição de veículos leves para transporte da equipe das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/licitacoes>" ou pelo Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) ou pelo <https://www.comprassbrp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplicmsbr@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 24 de outubro de 2023.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 259/2023/SEMED
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL.

HOMOLOGO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99, O Objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, - DO VALOR GLOBAL R\$ 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

São Domingos do Maranhão, 16 de outubro de 2023.
KLEBER ALVES DE ANDRADE.
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, - DO VALOR GLOBAL Valor R\$: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99.

São Domingos do Maranhão, 16 de outubro de 2023.
KLEBER ALVES DE ANDRADE.
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2023

Trata o presente Errata de retificação da redação em virtude de erro do valor do contrato da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, veiculado no Diário Oficial da União, publicado em 24/10/2023, Seção 03, página 297, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "121.882,74 LEIA-SE: "109.738,50"

São Domingos do Maranhão, 24 de outubro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE /SEMUS OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados por meio Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação para terceirizados de mão de obra em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, para saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações., Valor R\$: 7.291.295,27 (sete milhões duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos) CONTRATADA: INSTITUTO VIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28, - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 2 de agosto de 2023. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO /SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Escola de 13 (treze) salas, na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações., Valor de R\$: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), CONTRATADA: RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99, - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 20 de outubro de 2023. CONTRATANTE: Sr Kleber Alves de Andrade- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 070801/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 260901/2023.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saajoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2278
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: f

ORDEM DE SERVIÇO.		2023
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143110-1 FNDE E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO.		
EMPRESA EXECUTORA: 01 = RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP Inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99, com sede à Avenida dos Holandeses nº 06 sala 811 Edif. Tech Office Ponta da Areia cidade de São Luís - MA, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriana Borges da Silva, portador do CPF nº 036.807.123-59 e RG nº 0001154600699-3		
VALOR GLOBAL RS: 8.783.401,55 (oito milhões setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos),		
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.		
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.		
São Domingos do Maranhão(MA), 20 de outubro de 2023.		
CONTRATANTE	EMPRESA	
São Domingos do Maranhão (MA), 20 de outubro de 2023. KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 <small>Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 Dados: 2023.10.20 17:06:20 -03'00'</small>	DE ACORDO: ADRIANA BORGES DA SILVA:03680712359 <small>Assinado de forma digital por ADRIANA BORGES DA SILVA:03680712359 Dados: 2023.10.20 16:00:12 -03'00'</small>	
Sr. Kleber Alves da Andrade Prefeito Municipal	RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP Inscrita no CNPJ nº 28.214.639/0001-99 Sr. Adriana Borges da Silva, portador do CPF nº 036.807.123-59 e RG nº 0001154600699-3 RECEBEMOS EM: _____ / _____ / _____	

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 2279
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/10/2023 17:57:35

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718

Proposta: 4180245

Controle Interno (Código Controle): 675692119

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: RR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 28214639000199 AVENIDA DOS HOLANDESES 6, EDIFICIO TECH OFFICE SALA 811, PONTA D AREIA - CEP: 65.077-357 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101B88728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
 Proposta: 4180245
 Controle Interno (Código Controle): 675692119
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2280
 Nº PROCESSO: 259/2023
 Assinatura: f

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 87.834,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 87.834,02	20/10/2023	20/10/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 878,34	20/10/2023	20/10/2024
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 87.834,02	20/10/2023	20/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 87.834,02	20/10/2023	20/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 176,15
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 176,15
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 352,30

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/10/2023	18952499	R\$ 352,30

Em atendimento à Lei 12.741/12 firmamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PAEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, cedências do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração de(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2281
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 127/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 259/2023/SEMED.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2282
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: [assinatura]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR - SEGURADO CEF PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecurso correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2283
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: _____

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718

Proposta: 4180245

Controle Interno (Código Controle): 675692119

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

Assinado:

PROCESSO:

Assinatura:

2284

259/2023

junto
SEGUROS

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS: 2285
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /

junto
SEGUROS

- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

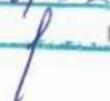
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS: 2286
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: 

junto
SEGUROS

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS:

2287

Nº PROCESSO:

259/2023

Assinatura:

junto
SEGUROS

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS:

2288

Nº PROCESSO:

259/2023

Assinatura:

junto
SEGUROS

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.9. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS: 2289
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /



Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro-garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS: 2290
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /

junto
SEGUROS

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.

4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

OLHAS: 2291
Nº PROCESSO: 759/2023
Assinatura: [assinatura]

Sinistro.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

6.2. Em hipótese alguma este Seguro-garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

II. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. RISCOS EXCLUÍDOS



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

2292
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: 

junto
SEGUROS

1.1. Altera-se a redação da alínea 'h' do item 2.1. das Condições Contratuais desta Apólice, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) atos de terrorismo, independentemente do seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pelas autoridades competentes."

2. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

2.1. Altera-se a redação dos subitens 4.1., 4.2. e 4.4. desta Apólice, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a SEGURADORA emitir o respectivo Endosso ou nova Apólice."

"4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice."

"4.4. Ao aceitar a presente Apólice, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar imediatamente à SEGURADORA, as alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente."

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

3.1. Adiciona-se ao item 5 desta Apólice, o subitem 5.1.1.1. o qual passa a dispor com a seguinte redação:

"5.1.1.1. Fica certo e ajustado que a notificação de Expectativa de Sinistro pelo SEGURADO se dará tão logo seja realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR e o processo de comunicação (Reclamação) ocorrerá mediante comunicação do SEGURADO à SEGURADORA, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do TOMADOR, logo após o conhecimento de sua caracterização."



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS: 2293
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: /

3.2. Para ausência de dúvidas, torna-se sem efeito o subitem 5.1.2 desta Apólice.

3.3. Altera-se a redação das alíneas 'c' e 'd' do item 5.5. das Condições Contratuais desta Apólice, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento, se aplicável;"

"d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal, se aplicável;"

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO DA COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

4.1. Altera-se a redação da alínea "a" do item 4.2.1 da COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA desta Apólice, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado e acordos realizados com os valores homologados;"

4.2. Inclui-se no item 4.2.1 da COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS desta Apólice a alínea "d", a qual passa a dispor com a seguinte redação:

"d) Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da Apólice."

5. CONTROVÉRSIAS

5.1. Para ausência de dúvidas, onde se lê nas Condições Contratuais desta Apólice: "5 – CONTROVÉRSIAS" passa-se a ler: "5 – FORO" com a seguinte redação:

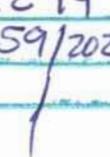
"5. FORO

5.1 Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado."

6. RATIFICAÇÃO



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0200718
Proposta: 4180245
Controle Interno (Código Controle): 675692119
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750200718

FOLHAS: 2294
Nº PROCESSO: 259/2023
Assinatura: 



6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

